



EDITAL PARA O INGRESSO 2027 - CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), instituição criada pela Lei nº 11.892 de 2008, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento da Lei nº 9.394 de 1996 e do Regimento Geral do IFBA (Resolução do Conselho Superior – CONSUP/IFBA nº 26 de 2013), torna pública a abertura de inscrições para o ingresso de novos estudantes nos Cursos de Educação Profissional Técnica na forma Integrada ao Ensino Médio, no ano letivo de 2027. Todo o processo de ingresso deverá ser realizado **segundo as regras e instruções contidas neste edital**.

SUMÁRIO

- 1 INFORMAÇÕES INICIAIS
- 2 CRONOGRAMA DO EDITAL INGRESSO 2027 CURSOS INTEGRADOS
- 3 SOBRE OS CURSOS E VAGAS
- 4 SOBRE A INSCRIÇÃO
- 5 SOBRE O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- 6 SOBRE A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- 7 SOBRE O USO DE NOME SOCIAL E A ALTERAÇÃO EM NOME CIVIL
- 8 SOBRE O ATENDIMENTO DIFERENCIADO NO DIA DA PROVA
- 9 SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS
- 10 AS RESERVAS DE VAGAS (COTAS) PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS
11. SOBRE AS COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- 12 SOBRE AS COTAS PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS (NEGRAS)
- 13 SOBRE AS COTAS PARA PESSOAS COM RENDA BRUTA FAMILIAR IGUAL OU INFERIOR A 1 (UM) SALÁRIO-MÍNIMO PER CAPITA (POR PESSOA)
14. SOBRE AS COTAS PARA QUILOMBOLAS
- 15 SOBRE AS COTAS PARA INDÍGENAS
16. SOBRE A CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÕES REALIZADAS
17. SOBRE A AVALIAÇÃO POR PROVA
19. SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS
20. SOBRE A APURAÇÃO DOS RESULTADOS
21. SOBRE RECURSOS
22. SOBRE A CLASSIFICAÇÃO
23. ELIMINAÇÃO
24. SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
25. SOBRE A COMPROVAÇÃO DO DIREITO ÀS COTAS DE PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, PCD E COM RENDA INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO
- 25.4 A COMPROVAÇÃO DO DIREITO ÀS COTAS DE PESSOAS PRETAS E PARDAS
- 25.5 A COMPROVAÇÃO DO DIREITO ÀS COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
26. SOBRE A MATRÍCULA
27. SOBRE A PERDA DO DIREITO À PARTICIPAÇÃO E À MATRÍCULA
28. SOBRE AS CHAMADAS PARA VAGAS REMANESCENTES
29. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E CONTATOS
- ANEXO 1 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PELA LEI DE COTAS
- ANEXO 2 – VAGAS OFERTADAS POR CAMPUS - FORMA INTEGRADA



ANEXO 3 – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE RENDA

ANEXO 7 – LISTA DE HABILIDADES DA BNCC (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO)

ANEXO 8 – MODELO PARA SOLICITAR ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR DECLARAÇÃO

1 INFORMAÇÕES INICIAIS

1.1 O INGRESSO 2027 nos Cursos de Educação Profissional Técnica na forma Integrada ao Ensino Médio é voltado para pessoas candidatas que tenham concluído o ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 9º ano), até a data da sua matrícula no IFBA.

1.2 Antes de efetuar a inscrição, a pessoa candidata e a pessoa responsável deverão conhecer todo o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.2.1 A realização da inscrição implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo a pessoa candidata e seu responsável acompanharem todas as publicações e o cronograma no site <https://portal.ifba.edu.br/ingresso2027>, tais como retificações, comunicados, convocações e outros tipos de aviso, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1.2.2 O Processo de Ingresso no Ensino Médio Integrado do IFBA para o ano de 2027 será realizado sob a gestão da Fundação CEFETMINAS.

1.3 Caso alguém identifique erro ou informação divergente neste edital, é possível fazer impugnação (contestação), dentro do prazo informado no cronograma. Para isso, a pessoa deve enviar um e-mail para ingresso@ifba.edu.br com o assunto: “IMPUGNAÇÃO DO EDITAL”. No corpo do e-mail, é preciso informar: o número do item ou anexo do edital que deseja contestar, qual informação deve ser corrigida, e explicar o motivo (fundamento) da correção solicitada.

1.4 O INGRESSO 2027 é realizado pela Pró-Reitoria de Ensino por meio do Departamento de Seleção de Estudantes, ao qual cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e disponibilizar para divulgação todas as informações pertinentes, de acordo com cronograma específico e as providências necessárias. Cada *campus* terá uma Equipe Local de Ingresso, composta por servidores e servidoras responsáveis pelas ações do Ingresso locais e pelo atendimento às pessoas candidatas e demais pessoas interessadas.

2 CRONOGRAMA DO EDITAL INGRESSO 2027 CURSOS INTEGRADOS

ETAPA	IFBA - Publicações após às 20h	MEIO / LOCAL
Publicação do Edital	06/08/2026	websites FCM e IFBA
Período para solicitação de impugnação do Edital	06 a 08/08/2026	website FCM
Resultado da análise sobre solicitações de impugnação do Edital	até 10/08/2026	website FCM
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	14h de 10/08/2026 às 23h59 de 10/09/2026	website FCM



Período para solicitar uso do NOME SOCIAL e enviar documentos comprobatórios	14h de 10/08/2026 às 23h59 de 10/09/2026	website FCM
Período para solicitar ATENDIMENTO DIFERENCIADO no dia da prova e enviar documentos comprobatórios	14h de 10/08/2026 às 23h59 de 10/09/2026	website FCM e
Período para solicitar ISENÇÃO da taxa de inscrição e enviar documentos comprobatórios	14h de 10/08/2026 às 23h59 de 21/08/2026	website FCM
Lista Preliminar de beneficiados/as com isenção da taxa de inscrição	01/09/2026	websites FCM e IFBA
Período para interposição de Recurso contra a Lista Preliminar de beneficiados/as com isenção da taxa de inscrição	02 a 03/09/2026	website FCM
Lista DEFINITIVA de beneficiados/as com isenção da taxa de inscrição	até 08/09/2026	website FCM
PERÍODO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	de 10/08/2026 a 11/09/2026	website FCM
Lista Preliminar de deferimento de uso do Nome Social	14/09/2026	website FCM
Lista Preliminar de beneficiados com atendimento diferenciado no dia da prova	14/09/2026	website FCM
Lista Preliminar de Inscrições Confirmadas	14/09/2026	websites FCM e IFBA
Período para interposição de Recurso contra a Lista Preliminar de deferimento do uso do Nome Social	15/09/2026 e 16/09/2026	website FCM
Período para interposição de Recurso contra a Lista Preliminar de beneficiados com atendimento diferenciado	15/09/2026 e 16/09/2026	website FCM
Período para interposição de Recurso contra a Lista Preliminar de Inscrições Confirmadas	15/09/2026 e 16/09/2026	website FCM
Lista DEFINITIVA de deferimento de uso do Nome Social	18/09/2026	websites FCM e IFBA
Lista DEFINITIVA de beneficiados com atendimento diferenciado no dia da prova.	18/09/2026	websites FCM e IFBA
Lista DEFINITIVA de Inscrições Confirmadas	18/09/2026	websites FCM e IFBA
Divulgação dos locais de prova	até 13/10/2026	websites FCM e IFBA
APLICAÇÃO DA PROVA	18/10/2026	-
Divulgação do Gabarito PRELIMINAR	21/10/2026	websites FCM e IFBA
Período para interposição de Recurso contra o gabarito preliminar	21/10/2026 a 23/10/2026	website FCM



Divulgação do Gabarito DEFINITIVO	27/10/2026	websites FCM e IFBA
Resultado PRELIMINAR de Classificação	10/11/2026	website FCM
Período para interposição de Recurso contra o resultado PRELIMINAR	11/11/2026 a 12/11/2026	website FCM
Resultado FINAL de classificação das provas e Convocação para bancas de verificação	16/11/2026	websites FCM e IFBA
Publicação do Ato Convocatório Geral para as Bancas de Verificação e das orientações para matrículas	17/11/2026	websites FCM e IFBA
Envio dos documentos através do gov.br para participação nas Bancas de Verificação e para matrículas	de 18 a 24/11/2026	websites FCM e IFBA
Publicação do Ato Convocatório do campus para o qual a pessoa se inscreveu com orientações e agendamento para a(s) Banca(s) de Verificação	até 19/11/2026	websites FCM e IFBA
Realização das Bancas de Verificação: Banca de Cotas Sociais e Renda, Banca de Heteroidentificação, Banca Biopsicossocial, Banca Indígena e Banca Quilombola.	de 24 a 27/11/2026	websites FCM e IFBA
Publicação do RESULTADO PRELIMINAR das bancas de verificação	até 02/12/2026	websites FCM e IFBA
Interposição de recurso contra o RESULTADO PRELIMINAR das bancas de verificação	02 a 04/12/2026	websites FCM e IFBA
Publicação do RESULTADO DEFINITIVO das bancas de verificação e confirmação de matrícula	até 15:00 de 08/12/2026	websites FCM e IFBA
Publicação da 2ª Chamada	até 16:00 de 10/12/2026	websites FCM e IFBA

3 SOBRE OS CURSOS E VAGAS

3.1 Os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio possibilitam aos estudantes cursarem o Ensino Médio e a formação profissional técnica em conjunto, de modo articulado e integrado.

3.2 Os cursos que fazem parte deste edital têm duração de 3 ou 4 anos, conforme tabela do ANEXO 2.

3.2.1 Os Cursos possuem disciplinas que abordam conhecimentos do ensino médio, que se integram às disciplinas voltadas para conhecimentos da educação profissional e da formação técnica específica.

3.2.2 Os cursos podem ter aulas e atividades aos sábados ou no turno oposto ao descrito no ANEXO 2, de participação obrigatória dos estudantes, conforme a necessidade de complementação de carga horária, aulas extras e de campo, reposições, atendimento à/ao estudante e atividades da disciplina Educação Física, assim como eventos que fazem parte do calendário acadêmico.



3.3 Para concorrer às vagas dos cursos que constam neste Edital, todas as pessoas candidatas deverão:

- a. fazer a inscrição no sistema eletrônico da Fundação CEFETMINAS, para isso, a pessoa candidata deverá criar uma conta e senha na plataforma GovBr do Governo Federal Fazer a inscrição através do GOV.BR, preenchendo todos os campos corretamente, sem esquecer de enviar/finalizar;
- b. realizar pagamento da taxa de inscrição, ou obter isenção, conforme a Resolução CONSEPE/IFBA Nº 144, de 02 de agosto de 2024;
- c. realizar avaliação por meio da **prova de questões objetivas** aplicada pelo IFBA;
- d. caso esteja concorrendo pelas cotas, será avaliada pelas **bancas de verificação correspondentes ao tipo de reserva de vaga (cota) que está concorrendo**, quanto ao tipo de escola que estudou o Ensino Fundamental (tem que ter estudado INTEGRALMENTE em escolas públicas), à raça/cor, ao pertencimento étnico ou de comunidades quilombolas e quanto à sua renda familiar.
- e. todos os itens acima descritos são classificatórios e eliminatórios.

3.4 O ANEXO 2 apresenta a quantidade mínima de vagas ofertadas em cada Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, sendo que esse quantitativo pode aumentar de acordo com a variação de ocupação de vagas anteriores, sem ultrapassar os limites máximos determinados pelos Projetos Pedagógicos de cada curso.

3.4.1 As informações sobre os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio ofertados pelo IFBA estão disponíveis no site de endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/ingresso2027>.

3.5 Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas na primeira chamada, haverá outras chamadas até que todas as vagas sejam preenchidas considerando a ordem de classificação das pessoas candidatas, o limite de frequência e carga horária mínima a ser cursada, para o caso de ingresso após início das aulas.

3.6 Todas as convocações de pessoas candidatas classificadas para apresentação dos documentos de matrícula e para bancas de verificação, no caso de cotistas, serão publicadas no site <https://portal.ifba.edu.br/ingresso2027>, juntamente com as datas limite para apresentação a cada chamada.

3.7 O acompanhamento do cronograma, suas possíveis atualizações, e das publicações referentes a cada etapa do Ingresso é de total responsabilidade da pessoa candidata e da pessoa responsável.

3.8 Todos os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFBA estão de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 1996 e do Decreto nº 5.154 de 2004.

4 SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 Para realizar inscrição, a pessoa candidata será direcionada ao Sistema Eletrônico da Fundação CEFETMINAS através do site <https://portal.ifba.edu.br/ingresso2027>. Para realizar a sua inscrição, a pessoa candidata deverá criar uma conta e senha na Plataforma Gov.Br, conforme cronograma disponível no ITEM 2 deste edital, das 14h de 10/08/2026 às 23h59 de 10/09/2026, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

4.2 O preenchimento correto dos dados e informações solicitados pelo sistema de inscrição é de total responsabilidade da pessoa candidata e da pessoa responsável legal.

4.2.1 É reservado ao IFBA e à Fundação CEFETMINAS o direito de excluir do Ingresso quem não realizar o preenchimento de forma completa e correta, conforme o edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.3 A pessoa candidata que ainda não completou ou não terá o requisito escolar exigido de conclusão do Ensino Fundamental até o momento da matrícula, poderá participar do Processo de



Ingresso para o Ensino Médio Integrado aos Cursos Técnicos na condição de TREINEIROS/AS, hipótese em que os resultados são destinados exclusivamente à autoavaliação de conhecimentos.

4.3.1 A pessoa candidata inscrita como treineiro/a não entra em nenhuma lista de aprovados ou classificados, pois participa apenas para testar o desempenho na prova.

4.3.2 A pessoa candidata inscrita como treineiro/a **NÃO** terá direito à isenção da inscrição.

4.4 Para realizar a inscrição para o INGRESSO 2027 a pessoa candidata deverá fornecer, **OBRIGATORIAMENTE, as seguintes informações:**

a) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). A inscrição será vinculada ao CPF DO CANDIDATO (mesmo que seja menor de idade) e deverá ser feita através do sistema eletrônico da Fundação CEFETMINAS. Para fazer a inscrição o candidato deverá criar uma conta e senha na plataforma Gov.br, do Governo Federal. A conta gov.br deve ser EXCLUSIVAMENTE da PRÓPRIA PESSOA CANDIDATA, mesmo em caso de menor de 18 anos.

OBSERVAÇÃO: NÃO utilize a conta Gov.Br de pai, mãe, irmão ou de qualquer outra pessoa, mesmo que seja menor de 18 anos. A conta deve ser EXCLUSIVA DA PRÓPRIA PESSOA CANDIDATA.

b) Conta ativa de e-mail válido da pessoa candidata e/ou do seu responsável legal, em caso de menor de 18 anos. Caso não possuam, deverão criar uma conta de e-mail.

c) Documento oficial com foto, conforme ITEM 25.6, EXCLUSIVAMENTE da PRÓPRIA PESSOA CANDIDATA, mesmo em caso de menor de 18 anos.

d) Telefone de contato da pessoa candidata e do seu responsável legal, em caso de menor de 18 anos.

4.5 No ato da inscrição, todas as pessoas candidatas devem escolher **duas opções de curso para o mesmo Campus**, caso haja essa possibilidade no campus escolhido.

4.5.1 Nos campi que não tiverem mais de uma opção de curso da mesma forma de oferta, a pessoa candidata concorrerá apenas ao curso de 1ª opção.

4.5.2 A pessoa candidata somente será convocada para a sua 2ª opção se:

- a. ainda não tiver sido convocada para o curso da sua 1ª opção;
- b. o curso que escolheu como 2ª opção estiver com vagas não ocupadas após a convocação de todas as pessoas candidatas aptas de 1ª opção naquele curso;
- c. a sua posição na classificação no curso de 2ª opção seja contemplada em uma das convocações.

4.5.3 A convocação das pessoas candidatas de 2ª opção obedecerá a ordem decrescente da Nota Final (NF) para a classificação, e ao mesmo tipo de vaga.

4.5.4 A pessoa candidata, se não convocada em 1ª ou 2ª opção, figurará em lista de espera da 1ª e 2ª opção.

4.5.5 Caso a pessoa candidata seja convocada para o curso de 1ª opção, seu nome não constará em lista de espera do curso de 2ª opção.

4.5.6 Caso a pessoa candidata seja convocada para o curso de 2ª opção, seu nome não constará na lista de espera do curso de 1ª opção.

4.6 A inscrição só será confirmada se a pessoa candidata cumprir todas as etapas e procedimentos obrigatórios do requerimento de inscrição e quitar o boleto da taxa de inscrição até a data do vencimento ou tenha obtido o deferimento da solicitação de isenção.



4.7 O IFBA não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, seja falta de internet ou instabilidade do sistema devido à quantidade de pessoas acessando ao mesmo tempo.

4.8 Para recuperar a senha da conta, a pessoa candidata precisa ter acesso ao e-mail cadastrado. Digite o CPF na tela inicial em <https://acesso.gov.br> e clique no botão Continuar. Clique no link Esqueci minha senha. O acesso ao sistema será sempre através do GOV.BR

4.8.1 Caso a pessoa candidata necessite de alguma orientação, deverá solicitar através do e-mail: ingresso@ifba.edu.br, informando nome completo e CPF.

4.8.2 O IFBA poderá enviar comunicados e lembretes para as pessoas candidatas através da conta de e-mail e/ou número de telefone de contato informados na inscrição. Entretanto, **a obrigatoriedade de acompanhar as informações publicadas no site e no sistema é de exclusiva responsabilidade das pessoas candidatas** e do seu ou da sua responsável legal.

4.9 AS PESSOAS CANDIDATAS APENAS PODERÃO ACESSAR O SISTEMA E REALIZAR INSCRIÇÃO SE TIVEREM SEU PRÓPRIO CPF (CADASTRO DE PESSOA FÍSICA). É proibido o uso do número de CPF dos pais ou responsáveis, sob pena de ter a inscrição invalidada.

4.10 As pessoas candidatas que não tiverem equipamento e/ou acesso à internet poderão se dirigir aos campi ou Reitoria do IFBA para realizar sua inscrição utilizando as instalações físicas e computadores exclusivamente disponibilizados para este fim. Para isso, deverão conferir antecipadamente os horários disponíveis para a realização de inscrições. A lista de contatos e endereços dos campi e Reitoria constam no ITEM 29.3

4.11 Ainda que realize a inscrição no IFBA, a pessoa candidata deve obter orientações para realizar a própria inscrição.

4.12 Para realizar corretamente sua inscrição e concorrer ao INGRESSO 2027, a pessoa candidata deverá realizar os seguintes **PASSOS**, conforme indicados pelo sistema de inscrição:

- I. **Acessar o o site <https://portal.ifba.edu.br/ingresso2027> para ser direcionado ao sistema online de inscrições do INGRESSO 2027 da Fundação CEFETMINAS;**
- II. **Criar uma conta e senha na plataforma Gov.br do Governo Federal (caso ainda não tenha), informando o número de CPF da própria pessoa candidata e criando uma senha pessoal;**
- III. **Dê o aceite às normas do Edital, marcando todos os quadradinhos de confirmação.**
- IV. **Informar todos os dados pessoais solicitados;**
- V. **Informar a escolaridade, o estado, cidade e nome da última escola que estudou;**
- VI. **ESCOLHER O CAMPUS ONDE DESEJA ESTUDAR;**
- VII. **Selecionar um curso para se inscrever como 1ª opção;**
- VIII. **Selecionar um curso diferente para se inscrever como 2ª opção, (caso o campus disponha de mais de um curso);**
- IX. **Informe se vai concorrer pelo sistema de Reserva de Vagas (Cotas) ou pela Ampla Concorrência.;**
- X. **Caso selecione concorrer pelo Sistema de Reserva de Vagas, a pessoa candidata precisará responder um breve questionário para ser direcionada às cotas que se aplicam ao seu perfil;**
- XI. **Selecione se deseja solicitar Isenção da Taxa de Inscrição e/ou Atendimento Diferenciado;**



- XII.** Caso opte por solicitar um desses dois itens, responda à pesquisa sobre comunicação, envie o formulário para ser direcionado para a página de solicitação de Isenção e/ou atendimento diferenciado para enviar o documento comprobatório.
- XIII.** No caso de solicitar isenção da taxa de inscrição, verifique se atende aos requisitos, conforme consta no ITEM 6. Confira também os documentos que comprovam o direito à isenção relacionados no ITEM 6.2. A pessoa candidata deve aguardar o resultado da análise sobre o direito à isenção (conforme cronograma). O pagamento da taxa de inscrição só deve ser realizado se a solicitação de isenção for indeferida.
- XIV.** Caso NÃO opte por solicitar isenção da taxa de inscrição e/ou Atendimento Diferenciado, responda à pesquisa sobre comunicação, envie o formulário. Sua inscrição terá sido finalizada. Imprima o boleto da taxa de inscrição e efetue o pagamento dentro do prazo de vencimento.
- XV.** CONFIRMAR TODAS AS INFORMAÇÕES ANTES DE FINALIZAR, INCLUSIVE O TIPO DE VAGA QUE CONCORRE.
- XVI.** Se a pessoa candidata não pediu isenção da taxa de Inscrição ou o seu pedido tenha sido indeferido, clicar em 'Gerar Boleto' e realizar o pagamento até a data prevista no cronograma, conforme ITEM 2. No boleto bancário constará o seguinte beneficiário: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO 00278912000120.
- XVII.** Acompanhar todas as demais etapas e publicações através do site <https://portal.ifba.edu.br/ingresso2027> e da Fundação CEFETMINAS.

4.13 Nenhum valor de boleto pago será devolvido, portanto, a pessoa candidata deve ter certeza de que sua inscrição está correta antes de realizar o pagamento.

4.14 Todas as imagens de documentos que precisam ser anexados no sistema de inscrição devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

- I. ter formato de imagem digital: arquivos na extensão PDF, JPG, JPEG, TIFF ou PNG;
- II. tamanho máximo de 5Mb (cinco megabytes) por arquivo;
- III. arquivos legíveis;
- IV. arquivos completos, sem cortes;
- V. frente e verso, caso se aplique;
- VI. todas as páginas, caso se aplique.

4.15 Um arquivo legível permite a perfeita identificação de todos os sinais gráficos (textos, imagens e/ou números) presentes no documento, de forma clara, sem levantar dúvidas.

4.16 Será permitida a realização de apenas 1 (uma) inscrição por cada pessoa candidata.

4.16.1 A pessoa candidata poderá realizar **alterações na inscrição** durante o período de inscrições definido no Cronograma deste edital **utilizando sempre o acesso do GOV.BR para acesso ao** sistema de inscrição.

4.16.2 Se a pessoa candidata fizer alterações na sua inscrição, apenas a última mudança será válida.

4.17 A responsabilidade pelas informações fornecidas no sistema de inscrição é exclusivamente da pessoa candidata ou da pessoa que seja sua responsável legal.

4.18 A responsabilidade de acompanhar a confirmação da inscrição e de todas as etapas posteriores, nas datas previstas no Cronograma deste edital, é exclusivamente da pessoa candidata ou da pessoa que seja sua responsável legal.



4.18.1 A pessoa candidata ou responsável que identificar algum problema na confirmação de sua inscrição, poderá fazer recurso dentro do prazo previsto, conforme regras do ITEM 21.

4.19 A pessoa candidata, ou seu Representante Legal, deverá registrar na inscrição que foi informada e que concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidades específicas, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e com o ITEM 4.19.1.

4.19.1 O tratamento de dados pessoais terá as seguintes finalidades: divulgar os dados da pessoa candidata em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo, incluindo bancas de verificação; identificar e contactar a pessoa candidata para fins acadêmicos, de pesquisa e para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo IFBA, mantendo seus dados sensíveis anônimos sempre que possível.

5 SOBRE O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 A taxa de inscrição deverá ser paga **até o prazo de vencimento** estabelecido no boleto bancário e previsto no cronograma, em qualquer agência bancária, casa lotérica ou aplicativos de bancos, considerando o horário permitido por esses estabelecimentos para a realização de transações financeiras. Serão aceitos pagamentos somente por boleto bancário.

5.2 **Não serão aceitos pagamentos por meio de PIX, cartão de crédito, transferências, depósitos e demais formas não previstas neste edital.**

5.3 No boleto bancário constará o seguinte beneficiário: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO 00278912000120.

5.4 O valor integral da taxa de inscrição é de **R\$75,00 (setenta e cinco reais)**.

5.4.1 As pessoas candidatas que se enquadrarem nas condições do ITEM 6, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição.

5.5 Para confirmação da inscrição na lista preliminar de inscrições confirmadas, o IFBA não aceitará **pagamentos QUE NÃO SEJAM COMPENSADOS até o prazo de vencimento** estabelecido no boleto bancário e previsto no cronograma.

5.6 O número de inscrição da pessoa candidata será único para as 2 opções de curso, se for o caso.

5.7 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser confirmado no sistema de inscrição, a partir de 3 (três) dias úteis após o pagamento do boleto bancário.

5.8 É responsabilidade da pessoa candidata ou responsável acompanhar a confirmação da sua inscrição, após o pagamento da taxa de inscrição.

5.9 **Não há devolução da taxa de inscrição, exceto na hipótese de cancelamento do Processo Seletivo, ou por ato voluntário do IFBA.**

5.10 A confirmação do pagamento da taxa de inscrição somente acontecerá após o processamento do banco.

5.11 Se o pagamento da taxa de inscrição não for processado, a pessoa candidata ou responsável deverá fazer recurso e anexar o comprovante de pagamento, no período definido no cronograma para 'Recurso contra a Lista Preliminar de Inscrições Confirmadas'.

5.11.1 A pessoa candidata é responsável por guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventual necessidade de apresentação.



6 SOBRE A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 A pessoa candidata que atender aos requisitos do ITEM 6.2, exceto a categoria treineiro/a, pode pedir isenção de pagamento da taxa de inscrição, no período determinado no cronograma deste Edital, somente através do **sistema de inscrição**, conforme Resolução CONSEPE/IFBA Nº 144, de 02 de agosto de 2024.

6.1.1 A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NÃO GARANTE VAGA EM COTAS. São duas coisas diferentes.

6.2 Para direito à isenção de pagamento da Taxa de Inscrição, a pessoa candidata tem que atender a um dos seguintes requisitos:

6.2.1 OU ter cadastro ativo no CadÚnico, com renda de até meio salário mínimo por pessoa (per capita). Nesse caso **deverá anexar comprovante atual** do CadÚnico, **que contenha o nome completo da pessoa candidata e dos familiares, quando for o caso, bem como a renda familiar e renda por pessoa. Esse comprovante pode ser obtido** pela internet, através do link <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>, pelo aplicativo do CadÚnico ou de forma presencial nos postos de atendimento do CadÚnico.

- a. Não serão aceitos protocolos de inscrição no CadÚnico nem imagem do cartão de programas sociais (a exemplo do Bolsa Família);
- b. É obrigatório que os dados pessoais informados no CadÚnico sejam iguais aos dados cadastrados na Receita Federal;
- c. O IFBA poderá consultar o **órgão gestor do CadÚnico do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para verificar** a situação do Número de Identificação Social (NIS) da pessoa candidata.

6.2.2 OU ter cursado todo o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) em escolas da rede pública de ensino. **Nesse caso deverá anexar no sistema de inscrição:**

- a. **Histórico Escolar do Ensino Fundamental**, ou Certificado de Conclusão, que comprove que estudou **todos os anos do Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) EM ESCOLAS PÚBLICAS**. É obrigatório constar: os dados das escolas, o nome completo do estudante e o nome por extenso e assinatura da direção (ou substituto).
- b. **OU Declaração que consta no ANEXO 8, devidamente preenchida pela escola que a pessoa candidata está matriculada, informando que está cursando o 9º ano e cursou TODO O ENSINO FUNDAMENTAL II (do 6º ao 9º ano) EM ESCOLA PÚBLICA**. É obrigatório constar: os dados das escolas, o nome completo do estudante e o nome por extenso e assinatura da direção (ou substituto).

6.2.3 OU ter realizado Exame de Certificação por instituição da rede pública estadual ou Exame Nacional para Certificação de Competências (ENCCEJA). **Nestes casos:** A pessoa candidata deve anexar no sistema de inscrição **o certificado emitido pela Secretaria de Educação da Bahia ou pelo ENCCEJA**. Para emissão do comprovante, entre no portal do Instituto Federal ou da Secretaria de Educação que você escolheu na hora da inscrição. Preencha o formulário online, baixe o arquivo do comprovante oficial com código de autenticidade e anexe ao sistema de inscrição.

6.2.4 OU ter cursado **todo o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)** em estabelecimento da rede privada de ensino, **na condição de bolsista integral (100%)**. **Nesse caso deverá anexar no sistema de inscrição Declaração modelo que consta no ANEXO 8, devidamente preenchida pela escola que a pessoa candidata está matriculada, informando que cursou ou está cursando o 9º ano e TODO O ENSINO FUNDAMENTAL II (do 6º ao 9º ano) em escola privada, na condição de bolsista integral (100% de gratuidade)**. É obrigatório constar: os dados das escolas, o nome completo do estudante e o nome por extenso e assinatura da direção (ou substituto).



6.2.5 OU Ter cursado o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) parcialmente em escola privada na condição de bolsista integral (100% de gratuidade) e em escola pública (ou equivalente). **Nestes casos, a pessoa candidata deve anexar no sistema de inscrição Declaração modelo que consta no ANEXO 8, devidamente preenchida pela escola onde está matriculada, informando os anos que estudou ou estuda EM ESCOLA PÚBLICA e os anos que estudou ou estuda em ESCOLA PRIVADA na condição de bolsista integral (100% de gratuidade).** É obrigatório constar: os dados das escolas, o nome completo do estudante e o nome por extenso e assinatura da direção (ou substituto).

6.2.6 OU ser ou ter sido estudante regularmente matriculado no Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para o acesso de estudantes da rede pública de ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Partiu IF (Portaria MEC no 1.169, de 2 de dezembro de 2024). **Neste caso deve anexar no sistema de inscrição declaração emitida pela coordenação do Partiu IF, informando que a pessoa candidata está ou esteve regularmente matriculada e frequente no Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para o acesso de estudantes da rede pública de ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.**

6.2.7 A apresentação de informações falsas, inexatas, divergentes ou **incompletas**, bem como o envio de documentos incorretos, cortados ou ilegíveis, poderá acarretar o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o cancelamento da inscrição, da matrícula ou dos atos dela decorrentes, a qualquer tempo, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

6.3 O pedido de análise de isenção da Taxa de Inscrição será analisado e o resultado será publicado através da LISTA PRELIMINAR DE DEFERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO no site do <https://portal.ifba.edu.br/ingresso2027> e no **sistema de inscrição**, no período determinado no **cronograma**.

6.4 A pessoa candidata que tiver sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA (pedido reprovado) poderá FAZER RECURSO PARA REANÁLISE DO SEU CASO (conforme **ITEM 21**), através do sistema de inscrição, dentro do prazo indicado no cronograma. Nesta etapa não será permitido anexar novos documentos.

6.5 Após análise dos recursos pelo IFBA, será publicada a LISTA DEFINITIVA DE DEFERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, no site <https://portal.ifba.edu.br/ingresso2027>, no período determinado no **cronograma**.

6.5.1 A pessoa candidata **que teve a solicitação** de isenção da Taxa de Inscrição **aprovada (DEFERIDA)** já estará com sua inscrição confirmada.

6.5.2 A pessoa candidata **que teve a solicitação** de isenção da Taxa de Inscrição **reprovada (INDEFERIDA)** **deverá acessar o** sistema de inscrição, imprimir o Boleto da Taxa de Inscrição e realizar o pagamento até a data do vencimento.

6.6 **Se for identificada fraude ou falsidade das informações declaradas**, a pessoa candidata perderá o direito à isenção e terá sua inscrição ou mesmo matrícula cancelada **a qualquer tempo**, além de outras implicações legais.

6.7 A pessoa candidata é integralmente responsável pela veracidade e exatidão das informações declaradas no sistema de inscrição, bem como pela correta anexação dos documentos exigidos neste Edital.

7 SOBRE O USO DE NOME SOCIAL E A ALTERAÇÃO EM NOME CIVIL

7.1 O nome social é um direito assegurado à pessoa TRAVESTI ou TRANSEXUAL de ser identificada pelo nome que representa a sua identidade de gênero e que é socialmente reconhecida, conforme **DECRETO Nº 8.727, DE 28 DE ABRIL DE 2016, RESOLUÇÃO CNE Nº 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2018 e RESOLUÇÃO CONSUP Nº 22, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.**



7.2 Para solicitar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, a pessoa TRAVESTI ou TRANSEXUAL deverá marcar a opção correspondente ao realizar a sua inscrição e anexar frente e verso de documento oficial de identificação **com foto** (conforme ITEM 26.6)

7.2.1 A pessoa candidata que pedir o nome social será identificada no Resultado Preliminar e Definitivo do pedido através do número de inscrição, e não por seu nome.

7.2.2 NO CASO DE PESSOA TRAVESTI ou TRANSEXUAL COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS, a solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL deve ser acompanhada **também de** frente e verso de documento oficial de identificação **com foto da pessoa responsável legal**.

7.3 Haverá período para recurso, conforme regras do ITEM 21.

7.4 A pessoa candidata que alterou o nome civil por razão de casamento, divórcio, adoção, reconhecimento de paternidade ou qualquer outro caso permitido por lei, **deve avisar o fiscal de sala no dia da prova. Isso garante a confirmação da identidade caso haja divergência nos documentos.**

8 SOBRE O ATENDIMENTO DIFERENCIADO NO DIA DA PROVA

8.1 A pessoa candidata pode obter atendimento diferenciado no dia da prova, para isso deverá informar sua necessidade no próprio formulário do sistema de inscrição, durante o período determinado no cronograma.

8.1.1 A solicitação de atendimentos diferenciados deve ser feita APENAS **através do sistema de inscrição**. Para isso, é obrigatório anexar imagem digital do **laudo médico ou declaração mais recente, contendo o** código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

8.2 O IFBA disponibilizará os seguintes atendimentos diferenciados:

- a) **Ledor:** profissional que lê a prova para pessoas com deficiência visual, deficiência física, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção, dislexia ou discalculia. O ledor poderá marcar as respostas da pessoa candidata na folha de respostas, quando for necessário;
- b) **Transcritor:** profissional que preenche a folha de resposta para pessoas candidatas que são impossibilitadas de escrever ou de fazer as marcações na folha de respostas;
- c) **Prova ampliada:** prova impressa para facilitar a leitura por pessoas com baixa visão, em papel A3, com fonte de tamanho 24;
- d) **Prova em braile:** prova impressa em sistema de escrita tátil, voltada para pessoas com deficiência visual, com baixa visão e/ou visão monocular;
- e) **Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais):** profissional que faz a comunicação entre pessoas surdas e ouvintes. No dia da prova, realizará a leitura das orientações iniciais e comunicação da sala do português para LIBRAS;
- f) **Prova em Libras:** às pessoas com deficiência visual, será disponibilizada prova gravada em LIBRAS, garantindo o direito da pessoa candidata e a isonomia do processo.
- g) **Sala acessível:** local de prova sem obstáculos, com acesso para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida;
- h) **Sala mais vazia:** local de prova com número reduzido de pessoas candidatas, reservado para pessoas com deficiência auditiva, intelectual, transtorno mental grave ou severo, déficit de atenção ou dislexia.



- i) **Sala de amamentação:** local reservado para acomodar criança em fase de amamentação sob cuidado de pessoa adulta responsável indicada pela candidata.
- j) **Tempo adicional para realização da prova:** a pessoa candidata que necessitar desse atendimento especial e tiver aprovação da comissão do IFBA, poderá ter **60 minutos** a mais para realizar a prova.
- k) **Guia-intérprete:** profissional que faz a tradução, transliteração e descrição do conteúdo da prova, da comunicação em sala e traduz imagens para pessoa surdocega, por meio da Língua de Sinais Tátil, Tadoma, Alfabeto tátil, LIBRAS em campo reduzido, dentre outras formas de comunicação.

8.2.1 Se não for possível garantir o atendimento com guia-intérprete, o IFBA garantirá o atendimento com outros profissionais que possam atender às necessidades da pessoa candidata surdocega.

8.3 São recursos que podem ser utilizados pela pessoa candidata que precisar de **atendimento diferenciado**: órteses e próteses, andadores, muletas, cadeiras de rodas (comuns ou motorizadas), aparelhos de amplificação sonora, aparelhos abafadores de ruídos, receptor de implante coclear, máquina Braille, reglete e punção, soroban, régua de assinatura, bengala, cão-guia, lupa manual, lupa manual com luz e lupa horizontal.

8.3.1 Se o recurso utilizado pela pessoa candidata não estiver contemplado no Item 8.3, o pedido de atendimento diferenciado deverá ser solicitado conforme orientado no item 8.1 para análise pela comissão do IFBA.

8.3.2 ATENÇÃO: O IFBA não fornece os recursos que constam no item 8.3. É **RESPONSABILIDADE DA PESSOA CANDIDATA** levar para o local de prova os recursos que precisa utilizar.

8.3.3 Condições médicas que não são consideradas deficiência, podem ter o atendimento diferenciado deferido.

8.3.4 A solicitação de atendimento diferenciado será atendida desde que seja algo sensato, que não comprometa a isonomia e a lisura do processo seletivo e que tenha possibilidade de ser realizado.

8.3.5 A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO NO DIA DA PROVA NÃO TEM RELAÇÃO COM AS COTAS PARA PESSOAS CANDIDATAS COM DEFICIÊNCIA, pois tratam-se de duas solicitações diferentes.

8.4 O resultado da análise dos pedidos de atendimento diferenciado **deve ser verificado pela pessoa candidata** no site <https://portal.ifba.edu.br/ingresso2027>, no período determinado no **cronograma**.

8.4.1 A pessoa candidata que tiver seu pedido indeferido ou com informações incorretas publicadas na LISTA PRELIMINAR DE DEFERIMENTO DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO, deverá fazer recurso **pedindo uma reanálise do seu caso ou** correção das informações, ou ambas, através do sistema de inscrição, dentro do prazo indicado no cronograma e em conformidade com o ITEM 21.

8.4.2 A LISTA DEFINITIVA DE DEFERIMENTO DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO será divulgada no período determinado no **cronograma**, no site <https://portal.ifba.edu.br/ingresso2027>.

8.4.3 Se a pessoa candidata necessitar de atendimento diferenciado após prazo de solicitação que consta no **cronograma**, poderá solicitar com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da realização das provas. Para isso, deve enviar e-mail para o endereço ingresso@ifba.edu.br. É obrigatório anexar imagem digital do **laudo médico ou declaração mais recente, contendo o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)**.

8.4.4 As solicitações de atendimento diferenciado realizadas após o prazo estabelecido no cronograma serão analisadas caso a caso, ficando seu atendimento condicionado à viabilidade técnica e operacional, bem como à disponibilidade de recursos e profissionais, não sendo garantido



o seu deferimento, observados a natureza da solicitação, o tempo disponível para sua implementação e as condições do local de aplicação das provas.

9 SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

9.1 A distribuição das vagas ofertadas neste edital, em cada curso e turno, será realizada a partir dos seguintes critérios:

a) O mínimo de 62,8% das vagas são **RESERVADAS PARA PESSOAS CANDIDATAS QUE TENHAM ESTUDADO TODOS OS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLAS DO SISTEMA PÚBLICO** de ensino brasileiro (incluídas as subdivisões dessas vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas, baixa renda e Pessoas com Deficiência), **conforme previsto na Lei nº 12.711 de 2012, alterada pela Lei nº 14.723, de 2023. SÃO ESSAS RESERVAS DE VAGAS QUE CHAMAMOS DE “COTAS”**.

A quantidade de vagas para as **Cotas não é fixa em 62,8% do total de vagas** de cada curso. **Eventualmente, este percentual poderá aumentar**, pois sempre que a aplicação dos percentuais para contabilizar as reservas de vagas implicar resultados com decimais, será adotado o número inteiro imediatamente superior, conforme definido pelo **Decreto nº 7.824 de 2012, Portaria Normativa nº 18, de 2012** e da da Resolução CONSUP/IFBA Nº 141 de 2024.

b) 5% do total das vagas estão reservadas para cota institucional do IFBA, voltada para **peessoas candidatas com deficiência, independentemente da renda e da origem escolar, conforme RESOLUÇÃO CONSUP/IFBA Nº 141, de 11 de SETEMBRO de 2024. (ITEM 11).**

c) O máximo de 32,2% das vagas restantes estão reservadas para **Ampla Concorrência**, destinadas a pessoas candidatas **que não cumprem o requisito de ter estudado integralmente em escolas do sistema público de ensino brasileiro.**

9.1.1 Sempre que a aplicação dos percentuais legais para a apuração da reserva de vagas (cotas) implicar em resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, de acordo com o disposto no Art. 11 da **Portaria Normativa MEC nº 18 de 2012**.

9.1.2 A quantidade de vagas para a **Ampla Concorrência não é fixa em 32,2% do total de vagas** de cada curso. **Eventualmente, este percentual poderá ser reduzido**, sempre que a aplicação dos percentuais para contabilizar as reservas de vagas implicar na aproximação para número inteiro imediatamente superior, haverá deslocamento de vagas da Ampla Concorrência para as cotas, conforme definido pelo **Decreto nº 7.824 de 2012, Portaria Normativa nº 18, de 2012** e da da Resolução CONSUP/IFBA Nº 141 de 2024.

9.1.1 Inicialmente, TODAS AS PESSOAS CANDIDATAS CONCORREM ÀS VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. Quem optou pelas cotas só disputa essas vagas se não alcançar a nota necessária para entrar através da Ampla Concorrência. O preenchimento das vagas reservadas para cotas seguirá a ordem decrescente da nota final e os critérios de desempate, conforme a Lei nº 14.723/2023.

9.1.2 A pessoa candidata que concorrer às vagas reservadas para cotas, deverá conhecê-las, concordar e atender aos critérios exigidos para cada tipo de cota antes de acessar o sistema de inscrição e confirmar que deseja concorrer a essas vagas.

9.1.3 Eventualmente, as vagas de que tratam o ITEM 9.1.b que não forem preenchidas serão incorporadas ao quadro de vagas da Ampla Concorrência.

10 AS RESERVAS DE VAGAS (COTAS) PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS

10.1 A Lei 12.711/2012 estabelece, em seu Art. 4º, que as instituições federais de ensino técnico de nível médio reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso em cada curso, por turno, **no**



mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

10.1.1 No IFBA, estão reservados 62,8% (sessenta e dois vírgula oito por cento) das vagas para **ESTUDANTES QUE CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS DO SISTEMA PÚBLICO DE ENSINO** para cada curso e turno, conforme os critérios a seguir:

Art. 4º As instituições federais de ensino técnico de nível médio reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso em cada curso, por turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

§ 1º No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a **1 (um) salário mínimo per capita**. (Redação dada pela Lei nº 14.723, de 2023)

§ 2º Nos concursos seletivos para ingresso nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, os candidatos concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo PROGRAMA DE RESERVA DE VAGAS - COTAS para o acesso às instituições de educação de ensino técnico de nível médio de estudantes **pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência**, bem como dos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública. (Incluído pela Lei nº 14.723, de 2023)

Art. 5º Em cada instituição federal de ensino técnico de nível médio, as vagas de que trata o art. 4º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, **em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do IBGE**. (Redação dada pela Lei nº 14.723, de 2023)

10.1.2 Tais critérios são dados pela redação da Lei nº 12.711 de 2012, alterada pela Lei 14.723 de 2023, da Lei nº 13.409 de 2016, do Decreto nº 7.824 de 2012, do Decreto nº 9.034 de 2017, da Portaria Normativa nº 18 de 2012 e da Portaria Normativa nº 9 de 2017.

10.1.3 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei nº 9.394 de 1996.

10.1.4 Para verificação da categoria administrativa das escolas (se pública ou privada), será considerada aquela que consta no site do INEP-MEC: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/catalogo-de-escolas>

10.1.5 O termo “**INTEGRALMENTE**” refere-se a todas as séries do Ensino Fundamental: do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

10.1.6 Somente deverão concorrer a essas vagas as pessoas candidatas que possam comprovar por meio do CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO FUNDAMENTAL:

- a. ter cursado o **Ensino Fundamental INTEGRALMENTE, do 1º ao 9º ano**, em escolas públicas, em cursos regulares ou da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b. ter obtido certificado de conclusão do Ensino Fundamental **emitido pelos sistemas públicos de ensino** com base em resultado de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos.



10.1.7 A pessoa candidata que estudou pelo menos 1 (um) ano em escolas particulares NÃO TEM DIRETO ÀS VAGAS DE COTAS, mesmo que tenha estudado na condição de bolsista integral (100% gratuito).

10.1.8 A distribuição das vagas para estudantes que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escolas públicas, obedece os seguintes critérios (conforme Lei nº 12.711 de 2012, e suas alterações):

- I 50% (cinquenta por cento) das vagas são destinadas a estudantes de escolas públicas brasileiras com **renda bruta familiar igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo por pessoa (per capita)**, distribuídas nas seguintes categorias:
 - a) 79,69% LB_PP - Pessoas candidatas autodeclaradas pretas e pardas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o **Ensino Fundamental** em escolas públicas (Lei n. 14.723/2023).
 - b) 1,62% LB_I - Pessoas candidatas autodeclaradas indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o **Ensino Fundamental** em escolas públicas (Lei n. 14.723/2023).
 - c) 5,62% LB_Q - Pessoas candidatas autodeclaradas quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o **Ensino Fundamental** em escolas públicas (Lei n. 14.723/2023).
 - d) 7,9% LB_PCD - Pessoas candidatas com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o **Ensino Fundamental** em escolas públicas (Lei n. 14.723/2023).
 - e) 5,17% LB_EP - Pessoas candidatas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o **Ensino Fundamental** em escolas públicas (Lei n. 14.723/2023).
- II 50% (cinquenta por cento) das vagas são reservadas a estudantes de escolas públicas brasileiras **com renda bruta familiar superior a 1 (um) salário-mínimo per capita**, distribuídas nas seguintes categorias:
 - a) 79,69% LI_PP - Pessoas candidatas autodeclaradas pretos e pardos, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o **Ensino Fundamental** em escolas públicas (Lei n. 14.723/2023).
 - b) 1,62% LI_I - Pessoas candidatas autodeclaradas indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o **Ensino Fundamental** em escolas públicas (Lei n. 14.723/2023).
 - c) 5,62% LI_Q - Pessoas candidatas autodeclaradas quilombolas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o **Ensino Fundamental** em escolas públicas (Lei n. 14.723/2023).
 - d) 7,9% LI_PCD - Pessoas candidatas com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o **Ensino Fundamental** em escolas públicas (Lei n. 14.723/2023).
 - e) 5,17% LI_EP - Pessoas candidatas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o **Ensino Fundamental** em escolas públicas (Lei n. 14.723/2023).

10.1.9 A figura a seguir ilustra de maneira simplificada a distribuição de vagas conforme legislação vigente:

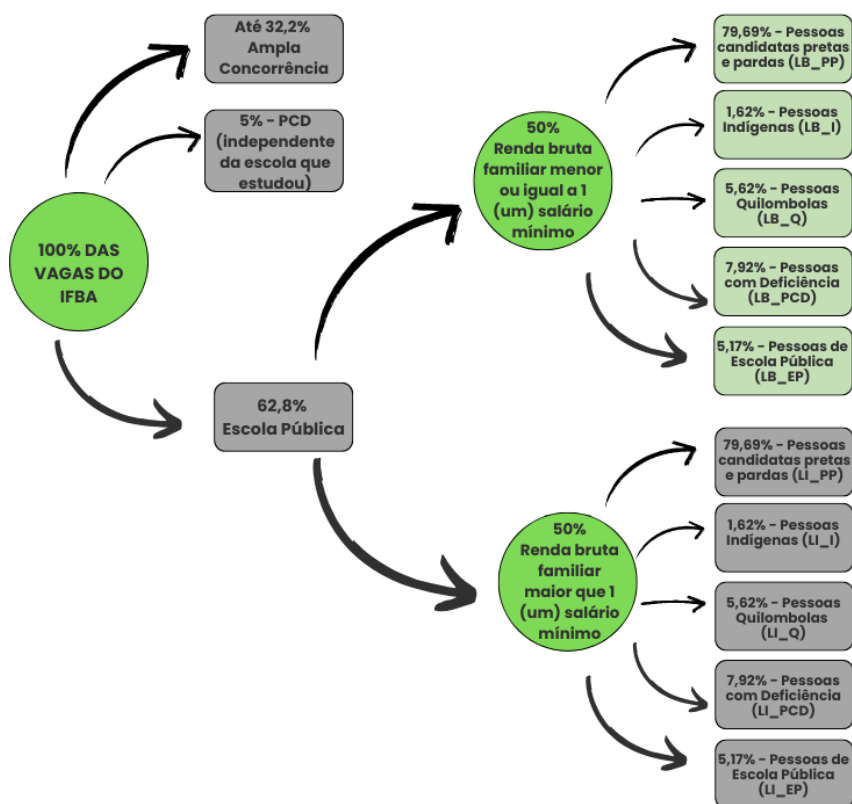


Figura 1: Percentuais de distribuição e subdivisões de vagas de acordo com a Lei nº 12.711 de 2012 e suas alterações, além das reservas orientadas pelas resoluções internas do IFBA.

10.2 A pessoa candidata que tiver optado por concorrer às vagas reservadas (Cotas), deverá responder, no ato de inscrição, a um questionário, indicando a sua condição pessoal e social. A partir das respostas dadas, a pessoa candidata poderá concorrer a mais de 1 (um) tipo de cota.

10.2.1 O sistema de inscrições apresentará as modalidades nas quais a pessoa candidata poderá concorrer, conforme definido no quadro a seguir.



Modalidades de concorrência e ordem de precedência de convocação

Item	Condição da Pessoa Candidata	Modalidades em que irá concorrer									
		Ordem de precedência deve ser lida na horizontal, da esquerda para a direita: 1 (primeiro) até 10 (último)									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	Estudante de escola pública (1º ao 9º ano EF), em situação de renda familiar reduzida, deficiente, negro e quilombola	AC	LI_EP	LI_PcD	LI_Q	LI_PP	LB_EP	LB_PcD	LB_Q	LB_PP	Cota B²
B	Estudante de escola pública (1º ao 9º ano EF), em situação de renda familiar reduzida, deficiente, indígena e quilombola	AC	LI_EP	LI_PcD	LI_Q	LI_I	LB_EP	LB_PcD	LB_Q	LB_I	Cota B
C	Estudante de escola pública (1º ao 9º ano EF), em situação de renda familiar reduzida, deficiente e negro	AC	LI_EP	LI_PcD	LI_PP	LB_EP	LB_PcD	LB_PP	Cota B		
D	Estudante de escola pública (1º ao 9º ano EF), em situação de renda familiar reduzida, deficiente e indígena	AC	LI_EP	LI_PcD	LI_I	LB_EP	LB_PcD	LB_I	Cota B		
E	Estudante de escola pública (1º ao 9º ano EF), em situação de renda familiar reduzida, deficiente e quilombola	AC	LI_EP	LI_PcD	LI_Q	LB_EP	LB_PcD	LB_Q	Cota B		
F	Estudante de escola pública (1º ao 9º ano EF), em situação de renda familiar reduzida e deficiente	AC	LI_EP	LI_PcD	LB_EP	LB_PcD	Cota B				
G	Estudante de escola pública (1º ao 9º ano EF), em situação de renda familiar reduzida, negro e quilombola	AC	LI_EP	LI_Q	LI_PP	LB_EP	LB_Q	LB_PP			
H	Estudante de escola pública (1º ao 9º ano EF), em situação de renda familiar reduzida, indígena e quilombola	AC	LI_EP	LI_Q	LI_I	LB_EP	LB_Q	LB_I			



Item	Condição da Pessoa Candidata	Modalidades em que irá concorrer									
		Ordem de precedência deve ser lida na horizontal, da esquerda para a direita: 1 (primeiro) até 10 (último)									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	Estudante de escola pública (1º ao 9º ano EF), em situação de renda familiar reduzida e negro	AC	LI_EP	LI_PP	LB_EP	LB_PP					
J	Estudante de escola pública (1º ao 9º ano EF), em situação de renda familiar reduzida e indígena	AC	LI_EP	LI_I	LB_EP	LB_I					
K	Estudante de escola pública (1º ao 9º ano EF), em situação de renda familiar reduzida e quilombola	AC	LI_EP	LI_Q	LB_EP	LB_Q					
L	Estudante de escola pública (1º ao 9º ano EF) e em situação de renda familiar reduzida	AC	LI_EP	LB_EP							
M	Estudante de escola pública (1º ao 9º ano EF), deficiente, negro e quilombola	AC	LI_EP	LI_PcD	LI_Q	LI_PP	Cota B				
N	Estudante de escola pública (1º ao 9º ano EF), deficiente, indígena e quilombola	AC	LI_EP	LI_PcD	LI_Q	LI_I	Cota B				
O	Estudante de escola pública (1º ao 9º ano EF), deficiente e negro	AC	LI_EP	LI_PcD	LI_PP	Cota B					
P	Estudante de escola pública (1º ao 9º ano EF), deficiente e indígena	AC	LI_EP	LI_PcD	LI_I	Cota B					
Q	Estudante de escola pública (1º ao 9º ano EF), deficiente e quilombola	AC	LI_EP	LI_PcD	LI_Q	Cota B					
R	Estudante de escola pública (1º ao 9º ano EF) e deficiente	AC	LI_EP	LI_PcD	Cota B						
S	Estudante de escola pública (1º ao 9º ano EF), negro e quilombola	AC	LI_EP	LI_Q	LI_PP						



Item	Condição da Pessoa Candidata	Modalidades em que irá concorrer									
		Ordem de precedência deve ser lida na horizontal, da esquerda para a direita: 1 (primeiro) até 10 (último)									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
T	Estudante de escola pública (1º ao 9º ano EF), indígena e quilombola	AC	LI_EP	LI_Q	LI_I						
U	Estudante de escola pública (1º ao 9º ano EF) e negro	AC	LI_EP	LI_PP							
V	Estudante de escola pública (1º ao 9º ano EF) e indígena	AC	LI_EP	LI_I							
W	Estudante de escola pública (1º ao 9º ano EF) e quilombola	AC	LI_EP	LI_Q							
X	Estudante de escola pública (1º ao 9º ano EF)	AC	LI_EP								
Y	Estudantes em geral do último ano do Ensino Fundamental (EF) ou que já o tenham concluído	AC									
Z	Estudante com deficiência física cuja escola de origem do EF seja privada (rede de ensino particular), independentemente de renda familiar, cor/etnia ou coletivo social	AC	Cota B								

Nota(s) 1. Renda familiar reduzida: Renda familiar (domiciliar) bruta per capita igual ou inferior a 1,0 (um) salário-mínimo.

2. Cota B: Cota institucional do IFBA para estudantes deficientes (PcD) em geral.

3. Fila de AC: Pessoas candidatas em geral (com origem em escolas públicas ou privadas), desde que atendam ao critério de escolaridade e demais exigências deste edital.



10.3 São regras para a convocação, caso a pessoa candidata esteja apta a ser convocada em mais de uma modalidade de vagas de um mesmo curso, em função de sua classificação:

- Uma vaga por pessoa:** Cada pessoa candidata só pode ser chamada para uma vaga, mesmo que tenha nota para mais de uma.
- Ordem de escolha:** A escolha da vaga segue a ordem da tabela abaixo.
- Sem acúmulo:** Não é permitido ocupar duas vagas ao mesmo tempo no mesmo curso.

10.3.1 As pessoas candidatas reprovadas como cotistas por uma ou mais Bancas de Verificação poderão concorrer em outras vagas que não contenham o mesmo critério que gerou a reprovação e que pertençam a modalidades de maior precedência (menor número de ordem) do que aquela em que houve o indeferimento, conforme estabelecido no quadro do item 10.2.1.

10.3.2 O quadro definido no item 10.2.1 será observado em todas as chamadas do concurso seletivo.

10.3.3 As vagas reservadas que não forem preenchidas, serão redistribuídas pelas pessoas candidatas que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, na seguinte forma descrita pelo art. 15 da Portaria Normativa do MEC nº 18 de 2012, a saber:

REMANEJAMENTO DE VAGAS DA LEI Nº14.723/2023										
Sobrou vaga aqui	1º vai para	2º vai para	3º vai para	4º vai para	5º vai para	6º vai para	7º vai para	8º vai para	9º vai para	Por último volta para
LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_I	LB_PP	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_Q	LB_PP	LB_I	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_PCD	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_EP	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PP	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_I	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_Q	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PCD	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_EP	AC
LI_EP	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	AC

10.3.4 A pessoa candidata **APROVADA E CONVOCADA** para as vagas reservadas (cotas) deverá acompanhar a publicação do documento "Ato Convocatório para Participação nas Bancas de Verificação", disponível no site <https://portal.ifba.edu.br/ingresso2027>. O Ato Convocatório estabelecerá as orientações e o prazo para o envio da documentação necessária à comprovação do direito à vaga, de acordo com a modalidade de reserva de vagas (Cotas) para a qual a pessoa candidata foi convocada.

10.3.5 As Bancas de Verificação são instituídas para verificar se há correspondência entre a autodeclaração e os documentos complementares das pessoas candidatas que concorrem às vagas reservadas pelo sistema de cotas.

10.3.6 As Bancas de Verificação têm a finalidade de prevenir fraudes, conferir segurança jurídica ao processo seletivo e assegurar que as vagas reservadas sejam ocupadas pelas pessoas que efetivamente têm direito a elas.

10.3.7 Os documentos solicitados no Ato Convocatório para a pessoa candidata às vagas reservadas (cotas), será submetida às bancas de verificação e deverão ser enviados por meio do portal Gov.br, no período estabelecido no CRONOGRAMA e conforme as orientações disponibilizadas no site <https://portal.ifba.edu.br/ingresso2027>.



10.3.8 Os documentos apresentados pelas pessoas candidatas serão arquivados na Instituição por, no mínimo, cinco anos.

10.4 A pessoa candidata perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação exigida e/ou não cumprir os prazos estabelecidos para ocupação da vaga reservada.

10.5 A pessoa candidata que fornecer informação falsa, poderá ter sua matrícula no IFBA cancelada a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

10.6 O Ato Convocatório para Participação nas Bancas de Verificação convocará as pessoas candidatas **aprovadas e convocadas** para as vagas reservadas destinadas a **pretos e pardos, indígenas e quilombolas**, estabelecendo as orientações, os prazos e os procedimentos para participação nas bancas de verificação e para o envio da documentação exigida para comprovação do direito à vaga.

- a. **Vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas):** são avaliadas pela Banca de **Heteroidentificação Racial** e **devem enviar o documento de Autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda (ANEXO 3)**, devidamente preenchido e assinado e demais documentos necessários à comprovação do direito à vaga (conforme ITEM 25 do edital).
- b. **Vagas reservadas para a pessoa candidata indígena:** **deverá realizar o envio da Declaração de Pertencimento Étnico Indígena (ANEXO 4)**, devidamente preenchido e assinado e demais documentos necessários à comprovação do direito à vaga.
- c. **Vagas reservadas para a pessoa candidata quilombola:** **deverá enviar a Declaração de Pertencimento Quilombola (ANEXO 5)**, devidamente preenchido e assinado, e demais documentos necessários à comprovação do direito à vaga.

10.6.1 As pessoas candidatas que concorrem às vagas reservadas para **PESSOAS CANDIDATAS COM RENDA BRUTA FAMILIAR IGUAL OU INFERIOR A 1 (UM) SALÁRIO-MÍNIMO POR PESSOA (per capita)**: Participam da Banca de Cotas Sociais e Renda (ITEM 25) e devem enviar os documentos abaixo relacionados (nos termos da Resolução IFBA nº 64 de 2022), podendo ser solicitados outros documentos complementares:

- I Declaração de Composição Familiar (ANEXO 6), contendo a relação de todas as pessoas que moram na mesma casa e formam o núcleo familiar da pessoa candidata, indicando nome, ocupação dessas pessoas e o valor da renda mensal de cada uma;
- II Documentos necessários para a comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa (*per capita*), de todas as pessoas que formam o núcleo familiar, segundo Declaração de Composição Familiar (ANEXO 6);

10.6.2 Serão adotadas as seguintes definições apresentadas nos Artigos 2º e 7º da Portaria Normativa do MEC nº 18 de 2012:

Art. 2º

- III família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- IV morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
- V renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos (recebidos) por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta Portaria;
- VI – renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria;



Art. 7º

- I calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
 - II calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e
 - III divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do estudante.
- § 1º No cálculo referido no inciso I do caput serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

11. SOBRE AS COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

11.1 As reservas de vaga (cotas) para pessoas com deficiência estão divididas em dois grupos:

11.1.1 Para pessoas candidatas **QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS**

- a) **LB_PCD** - Pessoas candidatas com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o **Ensino Fundamental** em escolas públicas (Lei n. 14.723/2023). (ITEM 10.2.1 - Quadro)
- b) **LI_PCD** - Pessoas candidatas com deficiência, **INDEPENDENTEMENTE DA RENDA, QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O Ensino Fundamental EM ESCOLAS PÚBLICAS** (Lei n. 14.723/2023). (ITEM 10.2.1 - Quadro)

11.1.2 Para pessoas candidatas **INDEPENDENTEMENTE DA RENDA E DO TIPO DE ESCOLA QUE CURSOU O ENSINO FUNDAMENTAL**

- a) **B** - Pessoas candidatas com deficiência (PCD), **INDEPENDENTEMENTE DA RENDA E DO TIPO DE ESCOLA QUE CURSOU O ENSINO FUNDAMENTAL** (Resolução CONSUP/IFBA Nº 141/2024)

11.2 As pessoas candidatas às reservas de vaga direcionadas às **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SERÃO AVALIADAS PELA BANCA DE VERIFICAÇÃO BIOPSISSOCIAL** quanto às necessidades que exijam atendimento educacional especializado, a fim de obter disponibilização de recursos humanos, materiais ou uso de dispositivos e tecnologia assistiva para garantir o acesso à informação, à comunicação e ao conhecimento no processo de ensino-aprendizagem.

11.2.1 A Banca de Avaliação Biopsicossocial da Condição da Deficiência terá caráter multidisciplinar, sendo formada por profissionais das áreas da saúde, assistência social, psicologia e educação.

11.2.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015.

11.3 A pessoa candidata com deficiência que se enquadre na condição de deficiência física, deficiência auditiva, deficiência visual, deficiência mental, deficiência múltipla e Transtorno do Espectro Autista, poderá optar por concorrer às vagas previstas para Pessoas com Deficiência (PCD), em conformidade com a legislação correspondente (Decreto nº 3.298/1999, em seus Arts. 3º



e 4º, com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004; Art 1º da Lei nº 12.764/2012; Art. 2º da Lei nº 13.146/2015; art. 1º da Lei nº 14.126 de 2021 e com a Lei nº 14.768, de 2023).

11.3.1 Pessoas candidatas **que não atendam aos requisitos que atestam uma condição de deficiência, não serão consideradas aptas a ingressar nas vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme estabelecido na legislação vigente.**

11.3.2 As pessoas candidatas com deficiência alcançadas pela Lei 12.711/2012 poderão ocupar a “Cota B” quando não estiverem aprovadas em nenhuma outra fila de concorrência.

11.3.3 As vagas da cota “B” que não forem preenchidas por pessoas com deficiência serão transferidas para a Ampla Concorrência.

11.4 Os exames e laudos comprobatórios apresentados pelas pessoas candidatas classificadas para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, devem ser enviados através no portal do Gov.br, no período estabelecido no CRONOGRAMA, e serão analisados pela BANCA DE AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL, que emitirá parecer final relativo à deficiência alegada.

11.4.1 Para concorrer às cotas para pessoas com deficiência, as pessoas candidatas devem apresentar laudo ou relatório médico e outros documentos médicos solicitados no edital e no Ato Convocatório a serem avaliados pela banca biopsicossocial, considerando os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação no desempenho de atividades; e a restrição de participação no ambiente escolar e na sociedade, conforme art. 21 da Resolução 92/2023 do IFBA.

11.4.2 O laudo precisa comprovar o tipo e o nível da deficiência, contendo obrigatoriamente o código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

11.4.3 A apresentação do laudo médico não é uma confirmação do direito à vaga reservada para Pessoa com Deficiência. A pessoa candidata deve aguardar o parecer da Banca de Verificação.

11.4.4 A pessoa candidata que tiver o pedido reprovado (indeferido) pela Banca de Avaliação, não poderá passar por nova avaliação no mesmo processo seletivo.

11.5 Toda pessoa candidata às reservas de vagas para pessoas com deficiência deverá entregar Laudo Médico ou Exame para comprovar a sua deficiência, conforme Art. 21 “a” da Resolução 92/2023, do IFBA:

a) Pessoas candidatas com Deficiência Física:

- Documento de identificação oficial com foto (frente e verso);
- Laudo médico contendo a descrição clínica, o tipo e grau da deficiência e sobre a sua provável causa. Deve ter, obrigatoriamente, o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), o nome legível do médico ou médica que emitiu o laudo, seu carimbo, assinatura, sua especialidade e CRM ou RMS.

b) Candidatos e Candidatas com Deficiência Intelectual:

- Documento de identificação oficial com foto (frente e verso);
- Laudo médico contendo a descrição clínica, o tipo e grau da deficiência, as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, e sobre a sua provável causa, contendo obrigatoriamente o código da Classificação Internacional de Doenças (CID). Deve ainda conter o nome legível do médico ou médica que emitiu o laudo, seu carimbo, assinatura, sua especialidade e CRM ou RMS.
- Laudo psicológico contendo o nome e descrição clínica, o tipo e grau da deficiência, como também descrição das funções mentais, funções executivas, funcionamento sensorio-perceptivo, habilidades visuoespaciais, habilidades motoras finas, habilidades intelectuais, desempenho acadêmico e funcionamento comportamental e emocional,



deve ter, obrigatoriamente, o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), o nome legível do psicólogo ou psicóloga que emitiu o laudo, seu carimbo, assinatura e número do CRP.

c) Candidatos Surdos e Candidatas Surdas ou com Deficiência Auditiva:

- Documento de identificação oficial com foto (frente e verso);
- Laudo médico contendo a descrição clínica, o tipo e grau da perda auditiva, bem como a provável causa da deficiência. Deve ter, obrigatoriamente, o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), o nome legível do médico ou médica especialista na área que emitiu o laudo, seu carimbo, assinatura, sua especialidade e CRM ou RMS.
- Exame de Audiometria contendo o nome legível e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame, carimbo e assinatura. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de relatório médico.

d) Candidatos Cegos e Candidatas Cegas ou com Baixa Visão:

- Documento de identificação oficial com foto (frente e verso);
- Laudo médico contendo a descrição clínica, o tipo e grau da deficiência e sobre a sua provável causa. Deve ter, obrigatoriamente, o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), o nome legível do médico ou médica especialista na área que emitiu o laudo, seu carimbo, assinatura, sua especialidade e CRM ou RMS.
- Exame Oftalmológico, contendo a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que excluem a cegueira total. Deve ainda conter o nome legível do médico ou médica especialista na área que realizou o exame, seu carimbo, assinatura, sua especialidade e CRM ou RMS.

e) Candidatos e Candidatas com Surdocegueira:

- Documento de identificação oficial com foto (frente e verso);
- Laudos médicos contendo a descrição clínica, o tipo e grau das deficiências e sobre a sua provável causa. Deve ter, obrigatoriamente, os códigos da Classificação Internacional de Doenças (CID), o nome legível do médico ou médica especialista na área que emitiu o laudo, seu carimbo, assinatura, sua especialidade e CRM ou RMS
- Exame de Audiometria contendo o nome legível e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame, carimbo e assinatura. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de relatório médico.
- Exame Oftalmológico contendo a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que excluem a cegueira total. Deve ainda conter o nome legível do médico ou médica especialista na área que realizou o exame, seu carimbo, assinatura, sua especialidade e CRM ou RMS.

f) Candidatos e Candidatas com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

- Documento de identificação oficial com foto (frente e verso);
- Laudo médico contendo na descrição clínica o tipo e grau do transtorno e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas. Deve ter, obrigatoriamente, os códigos da Classificação Internacional de Doenças (CID), o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico ou médica que emitiu o laudo.



- Laudo psicológico contendo o nome e descrição clínica, o tipo e grau da deficiência, como também, descrição das funções mentais, funções executivas, funcionamento sensório-perceptivo, habilidades visuoespaciais, habilidades motoras finas, habilidades intelectuais, desempenho acadêmico e funcionamento comportamental e emocional. Deve ter, obrigatoriamente, os códigos da Classificação Internacional de Doenças (CID), o nome legível do psicólogo ou psicóloga que realizou o exame, carimbo, assinatura e número do CRP.

g) Candidatos e Candidatas com Deficiência Múltipla:

- Comprovante de Identificação com foto (frente e verso);
- Laudos médicos, contendo na descrição clínica, os tipos e graus das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas. Deve ter, obrigatoriamente, os códigos correspondentes da Classificação Internacional de Doença (CID) e prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos e médicas que realizaram o exame.
- Exame de Audiometria, caso haja comprometimento auditivo, contendo o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe da/o profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de relatório médico.
- Exame Oftalmológico, caso haja comprometimento visual, contendo a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que excluem a cegueira total. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do/a profissional que realizou o exame.

12 SOBRE AS COTAS PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS (NEGRAS)

12.1 A Lei de cotas garante um percentual reservado às pessoas pretas e pardas (negras).

12.1.1 Para concorrer à cota de vagas reservadas para pessoas pretas e pardas (negras), a pessoa candidata deve atender a TODOS os requisitos a seguir:

- I. Ter informado ser pessoa negra (preta ou parda) no ato da inscrição;
- II. ter cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º) em escola pública;
- III. A pessoa candidata deve seguir as orientações do Ato Convocatório e enviar todos os documentos para a **banca de heteroidentificação** através no portal do Gov.br, no período estabelecido no cronograma.

12.1.2 Para a **pessoa candidata aprovada e convocada para a cota para pessoas negras (pretas e pardas)**, o IFBA realizará **Banca de Heteroidentificação**, conforme Resolução CONSUP nº 24 de 2021.

12.1.3 A **Banca de Heteroidentificação Racial do IFBA vai verificar a correspondência entre a autodeclaração de pessoa candidata e as suas características fenotípicas** (características físicas visíveis), conforme determina a Resolução CONSUP nº 24/2021.



13 SOBRE AS COTAS PARA PESSOAS COM RENDA BRUTA FAMILIAR IGUAL OU INFERIOR A 1 (UM) SALÁRIO-MÍNIMO PER CAPITA (POR PESSOA)

13.1 A Lei de cotas garante um percentual reservado às pessoas com renda bruta familiar igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita.

13.1.1 Para concorrer à cota de vagas reservadas para pessoas com renda bruta familiar igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, a pessoa candidata deve atender a TODOS os requisitos a seguir:

- I. Ter informado ser pessoa com renda bruta familiar igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita no ato da inscrição;
- II. ter cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º) em escola pública;
- III. A pessoa candidata deve seguir as orientações do Ato Convocatório e enviar todos os documentos necessários para a comprovação de renda através no portal do Gov.br, no período estabelecido no cronograma.

14. SOBRE AS COTAS PARA QUILOMBOLAS

14.1 A Lei de cotas garante um percentual reservado às pessoas quilombolas.

14.1.1 Para concorrer à cota de vagas reservadas para Quilombolas, a pessoa candidata deve atender a TODOS os requisitos a seguir:

- I Ser pessoa quilombola e moradora de Comunidade Quilombola, urbana ou rural, (conforme inciso II, do § 3º, do Art. 1º da Resolução CONSUP/IFBA nº 141, de 11 de setembro de 2024);
- II ter cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º) em escola pública;
- III ter informado ser quilombola e confirmando a opção por concorrer à modalidade de cota para esse público, na inscrição.

14.1.2 Para comprovar a relação de pertencimento à comunidade quilombola, a pessoa candidata deve apresentar os seguintes documentos à **banca de verificação**:

- I Documento de identificação oficial com foto (frente e verso)
- II Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual a pessoa candidata pertence;
- III Declaração que comprova seu pertencimento étnico, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade (Anexo 5)
- IV A pessoa candidata deve seguir as orientações do Ato Convocatório e enviar todos os documentos para a **banca de verificação** através no portal do Gov.br, no período estabelecido no cronograma.

14.1.3 As Comunidades Remanescentes de Quilombos são apenas aquelas certificadas pela Fundação Cultural Palmares, de acordo com o Decreto nº 4.887 de 2003.

14.1.4 As documentações apresentadas pelas pessoas candidatas às vagas reservadas para pessoas quilombolas serão analisadas pela **Banca de Verificação Documental para Pessoas Quilombolas**, composta, preferencialmente, por pessoas quilombolas ou por especialistas com notório conhecimento sobre as comunidades quilombolas, responsável pela verificação da documentação comprobatória do direito à vaga.



15 SOBRE AS COTAS PARA INDÍGENAS

15.1 A Lei de cotas garante um percentual reservado às pessoas indígenas.

15.2 Para concorrer às vagas reservadas para Indígenas, a pessoa candidata deverá apresentar um ou mais documentos previstos nos incisos a seguir.

- I. Documento de identificação oficial com foto (frente e verso)
- II. Declaração de pertencimento étnico indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da mesma etnia (**ANEXO 4**); OU Documento oficial de identificação civil expedido por órgão público, contendo indicação de pertencimento étnico; ou
- III. Também poderão ser aceitos documentos que comprovem o pertencimento étnico, tais como:
 - comprovante de residência ou habitação em comunidade indígena;
 - documentos expedidos por escolas indígenas;
 - documentos emitidos por serviços de saúde indígena;
 - documentos expedidos pela **Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai)**;
 - documentos expedidos pelo Ministério dos Povos Indígenas;
 - documentos emitidos por órgão de assistência social;
 - inscrição ou documentos constantes do **Cadastro Único (CadÚnico)**;
 - documentos de natureza previdenciária.

15.3 A documentação comprobatória do direito à vaga indígena será analisada pela **Banca de Verificação Documental para Pessoas Indígenas**, composta, preferencialmente, por pessoas indígenas ou por especialistas com notório conhecimento sobre os povos indígenas.

16. SOBRE A CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÕES REALIZADAS

16.1 Após o encerramento do período de inscrições, o IFBA divulgará a **LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES CONFIRMADAS**, em ordem alfabética, contendo os nomes de **TODAS as pessoas inscritas** que atenderem às seguintes condições:

- a) tiverem **preenchido corretamente** todos os campos obrigatórios do sistema de inscrição e enviado, dentro do prazo previsto no cronograma;
- b) tiverem **efetivado o pagamento da taxa de inscrição** dentro do prazo estabelecido, OU tiverem **solicitado isenção da taxa de inscrição** dentro do prazo estabelecido, e **obtido aprovação (deferimento)**.

16.2 Caso identifique algum erro na Lista Preliminar de Inscrições Confirmadas, a pessoa candidata **poderá fazer recurso**, conforme o ITEM 21, dentro do prazo previsto no cronograma.

16.2.1 O recurso previsto neste item destina-se exclusivamente à correção de inconsistências relativas à confirmação da inscrição, tais como erro de grafia no nome da pessoa candidata e pagamento da taxa de inscrição realizado e não identificado.

16.2.2 Não será admitido recurso para alteração de informações prestadas pela própria pessoa candidata no ato da inscrição, especialmente quanto ao **campus, curso, forma de oferta, modalidade de concorrência (ampla concorrência ou reserva de vagas), tipo de reserva de vagas, opção de cota**, bem como quaisquer outras escolhas efetuadas durante a inscrição, as quais são de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

16.3 A **LISTA DEFINITIVA DE INSCRIÇÕES CONFIRMADAS** será publicada após a análise dos recursos contra a Lista Preliminar de Inscrições, na data definida no cronograma deste edital.

16.4 A **confirmação da inscrição** através da **LISTA DEFINITIVA DE INSCRIÇÕES CONFIRMADAS NÃO significa classificação ou aprovação**. A pessoa candidata deve **acompanhar as publicações previstas** para a realização das próximas etapas através do site <https://portal.ifba.edu.br/ingresso2027>, **nas datas definidas no cronograma**.



16.5 A pessoa candidata que **não tiver a sua inscrição confirmada na LISTA DEFINITIVA DE INSCRIÇÕES CONFIRMADAS** não terá acesso aos locais de prova no dia da sua aplicação, mesmo que apresente o boleto bancário quitado no período destinado às inscrições.

17. SOBRE A AVALIAÇÃO POR PROVA

17.1 As provas serão aplicadas em todas as cidades onde os cursos serão ofertados.

17.1.1 A pessoa candidata só poderá realizar a prova na mesma cidade onde está localizado o *campus* que deseja estudar.

17.1.2 É proibido à pessoa candidata realizar a prova fora do local determinado pelo IFBA.

17.2 O horário e local das provas será divulgado no site <https://portal.ifba.edu.br/ingresso2027> e constará no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) a ser disponibilizado mediante acesso ao sistema de inscrição, com login e senha do GOV.BR, conforme cronograma disponível neste edital.

17.3 A pessoa candidata deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário determinado para o seu início.

17.4 A pessoa candidata não poderá entrar no local da prova com acompanhante, exceto os casos de atendimento diferenciado solicitados e aprovados previamente.

17.4.1 A pessoa candidata deverá apresentar-se ao local, data e horário previstos para a realização da prova, levando, obrigatoriamente:

- a) caneta esferográfica transparente com **TINTA PRETA OU AZUL**; e
- b) documento oficial de identificação com foto **ORIGINAL**, conforme ITEM 26.6.

17.4.2 São considerados Documentos Oficiais de Identificação **EXCLUSIVAMENTE** um dos seguintes documentos: carteira de Identidade ou Registro Geral (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc.), Passaporte, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Carteira de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura e Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade na forma da Lei.

17.4.3 O documento oficial deverá ter foto recente, assinatura, ser original (cópias simples não são aceitas) e estar em boas condições de conservação, sem desgastes, rasgos, furos, cortes, descoloração ou qualquer outro tipo de dano físico.

17.4.3.1 Serão aceitas cópias autenticadas em cartório, desde que o documento apresentado seja a própria cópia autenticada, não sendo aceitas cópias simples, reproduções ou digitalizações de documentos autenticados.

17.4.4 Documentos com carimbo “INFANTIL”, “NÃO ALFABETIZADO” ou “NÃO ASSINA”, bem como documentos desatualizados, não serão aceitos para pessoas candidatas maiores de 18 anos. Para menores de 18 anos, eles serão aceitos se a foto permitir a identificação do participante.

17.4.5 Qualquer outro problema na identificação do candidato será resolvido pela coordenação. Se for preciso fazer uma identificação especial, o candidato **não ganhará tempo adicional** de prova por causa disso.

17.4.6 Serão aceitos documentos emitidos oficialmente em formato digital, apresentados diretamente no app do órgão emissor, desde que possuam foto e assinatura válidas. Não serão aceitas prints do documento digital nem fotos ou digitalizações de documentos originalmente físicos (de papel).



17.5 A identificação civil das pessoas candidatas será feita na entrada da sala mediante a apresentação de um dos documentos listados no **item 26.6**. O documento deve permanecer visível sobre a carteira durante todo o período da prova para checagem dos fiscais.

17.5.1 Na hipótese de apresentação de documento oficial de **identificação em formato digital oficial**, a conferência da identidade será realizada na entrada da sala de aplicação. Após a identificação, a pessoa candidata deverá assinar o cartão de respostas, para conferência da assinatura pelo fiscal. Concluído esse procedimento, o aparelho eletrônico utilizado para apresentação do documento deverá ser imediatamente desligado, acondicionado no porta-objetos fornecido pela fiscalização, devidamente lacrado, e permanecer guardado até o término da prova, sendo vedada sua permanência sobre a carteira ou sua utilização durante a realização das provas.

17.6 Em caso de perda da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto, a pessoa candidata deverá apresentar um boletim de ocorrência para a realização da prova.

17.7 A pessoa candidata que não apresentar o documento oficial com foto ou o boletim de ocorrência será impedida de fazer a prova e deverá sair imediatamente do local de aplicação.

17.8 Logo após a conferência do documento pelo fiscal, a pessoa candidata deve desligar os aparelhos eletrônicos e guardá-los imediatamente no saco porta-objetos.

17.9 Os celulares e smartphones devem ser mantidos desligados. O candidato será imediatamente desclassificado se o seu aparelho emitir qualquer tipo de som dentro da sala de prova, inclusive alarmes e notificações.

17.9.1 A proibição de emissão de qualquer tipo de som por aparelhos de telefone celular e smartphones é extensiva a todos os outros dispositivos eletrônicos, inclusive relógios, ainda que estejam guardados nos pertences da pessoa candidata.

17.10 A pessoa candidata que se recusar a ser identificada não poderá realizar a prova e, conseqüentemente, será eliminada.

17.11 As pessoas candidatas que tiveram solicitação de atendimento diferenciado aprovada (deferida) contarão com o atendimento diferenciado solicitado.

17.12 A candidata lactante deve indicar um acompanhante adulto para cuidar do bebê no local de prova. Esse acompanhante permanecerá em uma sala reservada sob a supervisão de fiscais e precisará cumprir todas as regras do edital, inclusive guardar seus aparelhos eletrônicos no envelope porta-objetos.

17.13 A candidata lactante poderá se ausentar da sala da prova para sala reservada, acompanhada apenas por uma fiscal (obrigatoriamente feminina) e a criança, nos horários previstos para amamentação.

17.14 A lactante terá o direito de amamentar a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo usado para a amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei 13.872/19.

17.15 A duração da prova será de no máximo 4 (quatro) horas.

17.16 A pessoa candidata só poderá se retirar do local da prova depois de 60 (sessenta) minutos do horário de início da avaliação.

17.17 A pessoa candidata só poderá levar seu Caderno de Questões após o término dos 60 (sessenta) minutos do horário de início da avaliação.

17.18 É proibido fumar durante a realização das provas ou dentro das dependências do local de aplicação, conforme legislação vigente.

17.19 É proibido se comunicar com outros candidatos ou fazer consultas durante a prova. Não será permitido o uso de livros, anotações, aparelhos eletrônicos (como celular e relógio digital) e



acessórios como boné, chapéu ou óculos escuros. As únicas exceções são para vestimentas religiosas ou itens de atendimento especial diferenciado.

17.20 É proibido o acesso ao local de realização das provas com posse de armas, mesmo que o candidato tenha o porte em razão do exercício de sua profissão.

17.21 A pessoa candidata que descumprir as regras do edital será encaminhada à coordenação do local de prova para as providências necessárias.

17.22 O Cartão de Respostas é o único documento válido para a correção das provas. A pessoa candidata deverá seguir as orientações que constam no próprio Cartão de Respostas para fazer a marcação correta.

17.23 A pessoa candidata deverá conferir todos os dados registrados e assinar no local indicado na Folha de Presença e no Cartão de Respostas.

17.24 A pessoa candidata deverá cumprir com as instruções específicas contidas neste Edital, na Capa da Prova e no Cartão de Respostas para o preenchimento e assinatura do Cartão de Respostas. **Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão por erro da pessoa candidata.**

17.25 É proibida qualquer colaboração ou participação de terceiros na marcação do Cartão de Respostas. As marcações deverão ser feitas pela própria pessoa candidata, com exceção se tiver sido solicitado e aprovado como atendimento diferenciado às pessoas com deficiência.

17.26 A marcação da resposta deve preencher todo o espaço do círculo correspondente à alternativa correta. Não serão computadas, as questões não respondidas, ou que tenha sido marcada mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões com emenda ou rasura, marcadas com (X) ou rabiscos.

17.27 A pessoa candidata não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou causar qualquer tipo de dano ao seu Cartão de Respostas, sob a pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

17.28 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo previsto para realização das provas. Com exceção dos casos de atendimento diferenciado solicitados e aprovados.

17.29 A pessoa candidata poderá ser submetida ao detector de metais a qualquer momento durante a realização das provas.

17.30 A pessoa candidata que toma medicamentos de uso regular deve providenciar os remédios antes do início da prova e avisar os fiscais sobre a necessidade de usá-los.

17.31 O IFBA não se responsabiliza por dano, perda ou extravio de bolsas, objetos, documentos ou quaisquer materiais das pessoas candidatas nos locais das provas.

17.32 As três últimas pessoas candidatas restantes em cada sala deverão sair juntas e assinar a ata de aplicação da prova.

17.33 Após terminarem a prova, as pessoas candidatas deverão se retirar imediatamente do local de aplicação da avaliação, não sendo permitido nem mesmo a utilização dos banheiros e dos bebedouros

18. DA PROVA OBJETIVA

18.1 A prova objetiva é composta por 36 (trinta e seis) questões de múltipla escolha, sendo 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E), distribuídas conforme quadro abaixo, de caráter eliminatório e classificatório:



DATA DA PROVA	TURNO DE INÍCIO DA PROVA	ÁREAS CONTEMPLADAS	TOTAL DE QUESTÕES	CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO
18/10/2026 (domingo)	Manhã	Linguagens Matemática Ciências Humanas Ciências da Natureza	36 questões objetivas, sendo: 08 (oito) de Linguagens, 08 (oito) de Matemática, 10 (dez) de Ciências Humanas e 10 (dez) Ciências da Natureza	Acertar, pelo menos, 01 (UMA) questão da prova objetiva.

18.1.1 A prova é elaborada com o objetivo de avaliar as competências e habilidades de estudantes que concluíram o Ensino Fundamental ou concluirão até a data da matrícula no IFBA. A prova é única para todos os cursos.

18.1.2 O conjunto de habilidades e de conteúdos que serão abordados na prova de cada área do conhecimento, consta no **ANEXO 7** deste Edital.

19. SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS

19.1 A publicação do GABARITO PRELIMINAR acontecerá no período determinado no cronograma.

19.2 A pessoa candidata que não concordar com as questões ou com o gabarito, pode apresentar recurso. Consulte os prazos no cronograma.

19.3 Os recursos deverão ser feitos EXCLUSIVAMENTE através do sistema de inscrição, nos períodos indicados no cronograma.

19.3.1 Os recursos deverão identificar a questão e apresentar fundamentação clara e coerente do argumento.

19.4 A decisão da Banca Recursal sobre os recursos é definitiva. Não haverá outra chance de recorrer.

19.5 O gabarito final será publicado após análise dos recursos, no site <https://portal.ifba.edu.br/ingresso2027>, em período determinado no cronograma.

19.6 Se houver questões anuladas no gabarito preliminar, a pontuação será concedida para todas as pessoas candidatas.

19.6.1 Caso uma questão seja anulada após a divulgação do gabarito preliminar, não será atribuída pontuação em duplicidade. Assim, se a pessoa candidata já tiver obtido a pontuação da questão conforme o gabarito preliminar, não receberá novo acréscimo de pontos em decorrência da anulação.

20. SOBRE A APURAÇÃO DOS RESULTADOS

20.1 A apuração do desempenho das pessoas candidatas será feita por leitura óptica dos cartões de resposta, através do sistema de classificação do IFBA, adotando-se os seguintes procedimentos:

20.1.1 Todas as questões têm peso igual na composição da nota.

20.1.2 O somatório da quantidade de questões marcadas corretamente irá compor o resultado da Nota Final da Prova Objetiva.



20.1.3 A pessoa candidata será eliminada do Processo Seletivo se não acertar no mínimo 1 (uma) questão da prova.

21. SOBRE RECURSOS

21.1 A pessoa candidata que identificar qualquer erro nas etapas do processo de ingresso poderá fazer recurso para solicitar correção.

21.1.1 O recurso será feito EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema de inscrição, com exceção de casos do ITEM 25.2, que possui regramento próprio.

21.1.2 O resultado da análise dos recursos será publicado no **sistema de inscrição** para acesso das pessoas candidatas, com exceção de casos do ITEM 25.2, que possuem regramento próprio.

21.3 Somente serão analisados os recursos enviados dentro do período previsto para cada etapa do processo de ingresso, conforme **cronograma** deste edital.

21.4 Os recursos sobre informações incorretas cuja responsabilidade seja da própria pessoa candidata, ou não seja de responsabilidade do IFBA, serão reprovados (indeferidos).

22. SOBRE A CLASSIFICAÇÃO

22.1 A classificação das pessoas candidatas será realizada por sistema eletrônico de computação do IFBA e obedecerá à **ordem decrescente das Notas Finais (NF) das pessoas candidatas**.

22.2 Se houver empate na nota, os critérios de desempate serão aplicados nesta ordem:

1. Maior nota em Linguagens (NL)
2. Maior nota em Matemática (NM)
3. Maior nota em Ciências Humanas (CH)
4. Maior nota em Física
5. Maior nota em Química
6. Menor número de inscrição
7. Maior idade, considerando-se a data de nascimento da pessoa candidata (pessoa candidata mais velha)

22.3 As pessoas candidatas aptas são classificadas e concorrem com pessoas candidatas do mesmo curso e campus, conforme ITEM 9.

22.3.1 São consideradas aptas todas as pessoas candidatas que não foram desclassificadas.

22.3.2 Todas as pessoas candidatas aptas serão classificadas em ordem decrescente de notas, e concorrem às vagas ofertadas para ampla concorrência, independente de grupo de reserva de vagas para cotas ou ampla concorrência.

22.3.3 A **classificação geral** da pessoa candidata se dará pela Ampla Concorrência considerando o curso escolhido como 1ª opção.

22.3.4 A convocação das pessoas candidatas respeita o mesmo curso, campus, mesmo tipo de cota e nas demais reservas em que concorre.

22.3.5 As pessoas candidatas que concorrem pelas cotas serão convocadas primeiro para as bancas de verificação e, depois, para fazer a matrícula.



23. ELIMINAÇÃO

23.1 A pessoa candidata será eliminada do processo de ingresso quando:

- a) Não comparecer à prova no dia, horário e local indicado;
- b) Chegar ao local das provas após o horário de fechamento dos portões.
- c) Não acertar, pelo menos, 01 (UMA) questão da prova objetiva;
- d) Não devolver a Folha de Respostas ao término do tempo estabelecido para a prova, devidamente preenchida e assinada nos locais apropriados;
- e) Conversar com outra pessoa candidata durante a realização da prova, consultar qualquer material não autorizado, usar equipamentos eletrônicos ou vestimentas proibidas;
- f) Utilizar meios ilícitos ou praticar atos contra as normas determinadas no Ingresso;
- g) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital ou demais instrumentos normativos relativos ao processo de ingresso;
- h) Tratar os servidores do IFBA e outros trabalhadores com desrespeito ou grosseria.
- i) Ter comportamento inadequado, xingar ou agredir fisicamente qualquer pessoa da equipe.
- j) Perturbar a ordem dos trabalhos relativos ao processo de ingresso;
- k) Caso seja comprovada fraude ou má-fé no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

23.2 A pessoa responsável legal da pessoa candidata utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação/classificação durante a realização das provas e em todo o processo de ingresso.

24. SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

24.1 O **RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO** será divulgado na data definida no cronograma deste edital

24.1.1 O **RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO NÃO IMPLICA APROVAÇÃO** nem convocação para matrícula ou para as bancas de verificação, quando for o caso.

24.2 Como consultar o 'Resultado **PRELIMINAR** de Classificação':

- I. No site <https://portal.ifba.edu.br/ingresso2027>, onde constará nome e a Nota Final (NF) das pessoas candidatas **PRELIMINARMENTE classificadas**;
- II. No **sistema de inscrição** acessível através da plataforma GOV.BR, onde constará a situação de classificação ou desclassificação individual das pessoas candidatas.

24.3 A pessoa candidata que identificar erro do IFBA no Resultado **PRELIMINAR**, poderá fazer **RECURSO** no prazo definido no cronograma para eventual avaliação da situação pelo IFBA.

24.3.1 O deferimento de recursos **poderá resultar em alteração classificatória, podendo gerar inclusão ou até exclusão de pessoas candidatas** do 'Resultado **PRELIMINAR** de Classificação' para o 'Resultado **DEFINITIVO** de Classificação'.

24.4 O '**Resultado FINAL de Classificação**' e '**Convocação para Matrícula ou bancas de verificação**' serão publicados no site <https://portal.ifba.edu.br/ingresso2027>, contendo os nome e Nota Final (NF) das pessoas candidatas **PARCIALMENTE CLASSIFICADAS** nas vagas ofertadas.



24.4.1 O RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO não é garantia de matrícula efetivada.

24.4.2 A convocação para matrícula ou para as bancas de verificação assegura APENAS a expectativa de direito à vaga para a qual a pessoa candidata se inscreveu.

24.4.3 Para que se efetive a matrícula, a pessoa candidata foi aprovada e classificada deve entregar todos os documentos exigidos, a depender do tipo de vaga que se inscreveu.

24.4.4 A matrícula é condicionada ao cumprimento dos critérios determinados neste edital para ocupação da vaga e dos requisitos legais e regulamentares pertinentes.

24.4.5 Os cursos ofertados em modalidade semestral, somente realizarão convocação para matrícula ou para as bancas de verificação do 2º semestre após a finalização das matrículas de todas as pessoas candidatas convocadas para o 1ª semestre do curso.

24.5 É de responsabilidade intransferível da pessoa candidata acompanhar as publicações realizadas pelo IFBA sobre o processo de ingresso, inclusive do '**Resultado FINAL de Classificação**' e '**Convocação para matrícula ou bancas de verificação**'.

25. SOBRE A COMPROVAÇÃO DO DIREITO ÀS COTAS DE PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, PCD E COM RENDA INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO

25.1 A comprovação do direito à reserva de vagas (cotas) estabelecidas pela Lei 12.711/2012 é uma forma de prevenir e combater fraudes nas cotas. Ela garante que as vagas sejam ocupadas por quem realmente tem direito a cada tipo de cota.

25.1.1 As orientações sobre como comprovar o direito à reserva de vagas (cotas), incluindo os documentos exigidos e os procedimentos para participação nas bancas de verificação, serão publicadas no site <https://portal.ifba.edu.br/ingresso2027> após a divulgação do Resultado Final de Classificação e da Convocação para Matrícula e/ou Bancas de Verificação.

25.1.2 Os procedimentos e orientações para comprovação do direito às cotas serão divulgados no site <https://portal.ifba.edu.br/ingresso2027> após a publicação do '**Resultado DEFINITIVO de Classificação**' e '**Convocação para Matrícula ou bancas de verificação**'.

25.1.3 As pessoas candidatas reprovadas como cotistas por uma ou mais Bancas de Verificação poderão concorrer em outras vagas que não tenham o mesmo critério que gerou o indeferimento, respeitando a ordem de precedência (quadro do item 10.2.1).

25.1.4 As pessoas candidatas não poderão concorrer em outras vagas que possuam o mesmo critério pelo qual já tenham sido indeferidas em uma vaga anterior.

25.2 A pessoa candidata que for reprovada (indeferida) poderá fazer **recurso** contra a decisão da Banca, exclusivamente **conforme orientações e prazo definidos no documento específico de sua banca**, publicado juntamente **com o resultado preliminar**.

25.3 O parecer da Banca Recursal é final e não aceita novos recursos.

25.4 A COMPROVAÇÃO DO DIREITO ÀS COTAS DE PESSOAS PRETAS E PARDAS

25.4.1 Para a **pessoa candidata aprovada e convocada para a cota para pessoas negras (pretas e pardas)**, o IFBA realizará **Banca de Heteroidentificação**, conforme Resolução CONSUP nº 24 de 2021.

25.4.2 As **pessoas candidatas negras (pretas e pardas)** deverão comprovar que atendem à condição de ter estudado o Ensino Fundamental INTEGRALMENTE em escolas públicas, apresentar autodeclaração racial de pessoa negra ou parda disponível no ANEXO 3 deste edital e será submetida à Banca de Heteroidentificação do IFBA, nos termos da Resolução CONSUP nº 24/2021.



25.4.3 A Banca de Heteroidentificação Racial do IFBA vai verificar a correspondência entre a autodeclaração de pessoa candidata e as suas características fenotípicas (características físicas visíveis), conforme determina a Resolução CONSUP nº 24/2021:

25.4.4 A banca de Heteroidentificação utilizará EXCLUSIVAMENTE o critério fenotípico para verificação do direito à cota para pessoas negras (pretas e pardas). É vedada, em qualquer hipótese, a prova baseada na certidão de nascimento, na ancestralidade ou em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos, conforme manda a Resolução CONSUP nº 24/2021:

§3º. Para fins de aplicação do conteúdo desta normativa, entende-se como “Fenótipo” um conjunto de características observáveis, predominantemente a cor da pele, a textura dos cabelos, a fisionomia, que combinadas ou não, permitem identificar a população negra (pretas(os) e pardas(os) e,consequentemente deferir ou indeferir a autodeclaração de candidatas(os) optantes por cotas raciais).

25.4.5 O procedimento complementar de verificação da autodeclaração, por meio da heteroidentificação, será realizado em formato remoto com envio das documentações via link disponível no ato convocatório.

25.4.6 A pessoa candidata convocada deverá encaminhar a autodeclaração racial devidamente preenchida e assinada (Anexo III), bem como fotografias (frontal e de perfil) e vídeo de autodeclaração, produzidos conforme as especificações, orientações, prazo e demais requisitos previstos no Ato Convocatório.

25.4.7 Para o procedimento complementar de verificação da autodeclaração racial (heteroidentificação), não serão aceitos nem analisados documentos, fotografias e vídeos que não correspondam à própria pessoa candidata.

25.5 A COMPROVAÇÃO DO DIREITO ÀS COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

25.5.1 A pessoa candidata aprovada e convocada através das **cotas para Pessoas com Deficiência** deverá comprovar que **atende à condição de ter estudado o Ensino Fundamental INTEGRALMENTE em escolas públicas e de ser pessoa com deficiência**, Para isso realizará procedimento da **Banca de Avaliação Biopsicossocial**.

25.5.2 A Banca de Avaliação Biopsicossocial é formada por uma equipe multidisciplinar e tem por objetivo confirmar e garantir o direito à vaga reservada para pessoas com deficiência. Eles analisam como a deficiência afeta a rotina do candidato para garantir e validar o seu direito à vaga, conforme a Resolução CONSUP nº 92/2023.

25.5.3 A Banca de Avaliação Biopsicossocial avalia os impedimentos funcionais e as estruturas do corpo; os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação de desempenho de atividades; e a restrição de participação na sociedade, conforme ITEM 11.

25.5.4 Para comprovar os requisitos para a vaga reservada para Pessoas com Deficiência, a pessoa candidata deve enviar os comprovantes pelo Gov.br dentro do prazo do cronograma. Tais comprovantes são: **histórico e certificado de conclusão do Ensino Fundamental que demonstre ter estudado integralmente em escola pública** e os documentos que constam no ITEM 11, conforme cada caso.

25.5.5 Quando concorrer pela **cota “B”** a pessoa candidata somente precisa comprovar sua condição de pessoa com deficiência, de acordo com o ITEM 11, conforme cada caso.

25.5.6 A confirmação do direito à cota de pessoa com deficiência ocorrerá por soma dos pareceres favoráveis da maioria dos componentes da banca.

25.5.7 A pessoa candidata perderá o direito à vaga reservada para pessoa com deficiência quando a Banca de Avaliação Biopsicossocial considerar que não preenche os requisitos para a vaga, neste caso:



- a. Pessoa candidata à cota B concorrerá apenas às vagas da ampla concorrência.
- b. Pessoa candidata à cota LB_PCD, poderá ser reclassificada nas chamadas seguintes na cota LI_EP ou LB_EP, caso atenda aos requisitos para cada uma das cotas.
- c. Sendo pessoa candidata à cota LI_PCD, conforme sua classificação, a pessoa poderá ser reclassificada nas chamadas seguintes na cota LI_EP, caso atenda aos requisitos para cada uma das cotas.

25.5.8 A pessoa candidata à vaga de pessoa com deficiência somente poderá realizar matrícula após parecer favorável da Banca de Avaliação Biopsicossocial, do IFBA.

25.6 A COMPROVAÇÃO DO DIREITO ÀS COTAS PARA PESSOAS COM RENDA BRUTA FAMILIAR IGUAL OU INFERIOR A 1 (UM) SALÁRIO-MÍNIMO PER CAPITA (POR PESSOA)

25.6.1 A pessoa candidata aprovada e convocada através das cotas para pessoas com renda bruta familiar igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita (por pessoa), deverá comprovar que **atende à condição de ter estudado o Ensino Fundamental INTEGRALMENTE em escolas públicas e que possui de fato renda bruta familiar igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita.**

25.6.2 Para comprovar os requisitos para a vaga de baixa renda (até 1 salário-mínimo por pessoa), a pessoa candidata deve enviar os comprovantes pelo Gov.br dentro do prazo do cronograma. Tais comprovantes são: **histórico e certificado de conclusão do Ensino Fundamental que demonstre ter estudado integralmente em escola pública e** o formulário de "Declaração de Renda" (ANEXO 6) preenchido e assinado, junto com os documentos que comprovam a renda da sua família.

25.6.3 Pessoas candidatas convocadas para matrícula que tenham declarado se enquadrar em alguma das cotas "LB" deverão passar pelos procedimentos de comprovação de renda bruta familiar igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita (por pessoa) além dos procedimentos da banca do outro tipo de cota associada, para comprovação do direito à matrícula na vaga reservada.

25.7 A COMPROVAÇÃO DO DIREITO ÀS COTAS PARA PESSOAS QUE POSSUEM ETNIA INDÍGENA

25.7.1 A pessoa candidata aprovada e convocada através da cota para pessoas indígenas deverá comprovar que **atende à condição de ter estudado o Ensino Fundamental INTEGRALMENTE em escolas públicas e que possui etnia indígena.** Tais comprovantes são **histórico e certificado de conclusão do Ensino Fundamental que demonstre ter estudado integralmente em escola pública e** a declaração de pertencimento étnico indígena preenchida e assinada (ANEXO 4) ou outras documentações especificadas no item 15.2. Os documentos devem ser enviados pelo Gov.br, dentro do prazo do cronograma.

25.8 A COMPROVAÇÃO DO DIREITO ÀS COTAS PARA PESSOAS QUILOMBOLAS

25.8.1 A pessoa candidata aprovada e convocada através da cota para pessoas **Quilombolas**, deverá comprovar que **atende aos requisitos de ter estudado o Ensino Fundamental INTEGRALMENTE em escolas públicas e que pertence a uma comunidade quilombola.** Tais comprovantes são **histórico e certificado de conclusão do Ensino Fundamental que demonstre ter estudado integralmente em escola pública**, certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual a pessoa candidata pertence e declaração que comprova seu pertencimento étnico, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, (ANEXO 5). Os documentos devem ser enviados pelo Gov.br, dentro do prazo do cronograma.



26. SOBRE A MATRÍCULA

26.1 Somente poderá fazer matrícula a pessoa candidata **convocada** através do **Resultado FINAL de classificação e Convocação para a matrícula ou bancas de verificação** que comprove o direito à vaga para a qual foi convocada, considerando inclusive o ITEM 25 e o ITEM 4.5.2.

26.2 A pessoa candidata somente poderá realizar matrícula **no prazo estabelecido para a sua chamada, independentemente da data de início do curso no IFBA.**

26.3 A matrícula da pessoa candidata somente será confirmada se tiver **CONCLUÍDO o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)** em cursos regulares ou da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

26.3.1 Não será efetivada matrícula baseada em promessa de conclusão futura da escolaridade exigida.

26.4 A matrícula para estudantes ingressantes acontecerá **OBRIGATORIAMENTE** de forma online, através da plataforma gov.br.

26.4.1 A pessoa candidata deverá seguir as instruções e tutorial (passo a passo) para a matrícula publicados no site <https://portal.ifba.edu.br/ingresso2027>.

26.4.2 A documentação para a matrícula está listada no **ITEM 26.5**, e deve ser encaminhada em formato digital conforme requisitos do ITEM 4.14. **Apenas o histórico escolar que deve ser apresentado também em formato físico no período determinado por cada campus.**

26.4.3 Após o envio dos documentos, o sistema exibirá mensagem indicando que a **SOLICITAÇÃO** da matrícula foi concluída com sucesso pela pessoa candidata.

26.4.4 A pessoa candidata é responsável por acompanhar o processo de matrícula on-line através da opção “Minhas Solicitações”; acessar seu e-mail e conferir as mensagens de texto (SMS) com frequência para não perder nenhuma notificação do IFBA.

26.4.5 A **confirmação definitiva APENAS ocorre depois da análise e validação das informações pelo IFBA.**

26.4.6 A matrícula só será finalizada quando constar na opção “Minhas Solicitações”: **“ATENDIDO”.**

26.5 São documentos comuns a todos os/as estudantes ingressantes:

- I. Histórico Escolar completo do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
- II. Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano);
- III. Documento Oficial de Identificação com foto;
- IV. CPF;
- V. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- VI. 01 (uma) foto 3x4 atual (pode ser uma foto tirada pela própria pessoa, pois será enviada em formato digital);
- VII. Comprovante de Residência atual;
- VIII. Título de Eleitor com a IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, para pessoas brasileiras maiores de 18 anos de idade;
- IX. Comprovante de **Vacinação Antitetânica dentro do prazo de validade**, conforme determina a Resolução nº 19 de 2006 do IFBA.



26.5.1 Se a documentação escolar for emitida por país estrangeiro deverá possuir validade legal em território nacional brasileiro.

26.5.2 Documentos estrangeiros devem ser apresentados com tradução legalmente válida no Brasil. Uma comissão do IFBA analisará os documentos conforme a legislação vigente .

26.5.3 DOCUMENTOS ADICIONAIS CONDICIONAIS:

- a. CANDIDATOS **BRASILEIROS DO SEXO MASCULINO**, com idade igual ou superior a 18 anos, deverão apresentar certificado de quitação militar.
- b. Pessoas candidatas **COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS** na data da matrícula deverão apresentar documento oficial de identificação da pessoa responsável legal.
- c. Pessoas candidatas **NÃO BRASILEIRAS** devem apresentar visto de permanência no Brasil.

26.6 São considerados Documentos Oficiais de Identificação válidos apenas os seguintes itens originais e com foto:

- a. Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN)
- b. Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
- c. Passaporte
- d. Carteira de Trabalho e Previdência Social
- e. Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Carteira de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)
- f. Carteiras de órgãos de classe (OAB, CRM, CREA, etc.)
- g. Carteiras Funcionais emitidas por órgão público com validade de identidade por Lei (como Ministério Público e Magistratura)
- h. Identidades militares (emitidas pelo Exército, Marinha ou Aeronáutica)

26.6.1 NÃO será aceita imagem digital ou cópia impressa do Documento Oficial de Identificação, ainda que autenticado, nem o protocolo de emissão do Documento Oficial de Identificação.

26.6.2 NÃO serão aceitos como Documentos Oficiais de Identificação:

- a. Certidão de Nascimento
- b. CPF
- c. Título Eleitoral
- d. Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto)
- e. Carteira de Estudante
- f. Carteiras Funcionais sem valor legal de identidade

26.7 O envio da documentação não significa imediata confirmação da matrícula. É preciso aguardar a análise dos documentos pelo IFBA e o recebimento do comprovante de matrícula, se aprovado.

26.8 Documentos apresentados **incompatíveis, incompletos, rasurados, falsos, ou divergentes** tornarão sua aprovação e matrícula inválidas, mas será garantido o direito de resposta e de se defender.

27. SOBRE A PERDA DO DIREITO À PARTICIPAÇÃO E À MATRÍCULA

27.1 A QUALQUER TEMPO, se for identificado que a pessoa candidata mentiu, deu informações incorretas, documentos modificados, falsificados ou não comprovar os requisitos exigidos, será eliminada do processo, responderá a processo administrativo cabível, além de responder por crime.

27.1.1 A pessoa candidata será **DESCCLASSIFICADA** do Processo de Ingresso quando:



- a. realizar inscrição fora das regras do edital.
- b. descumprir as regras estabelecidas ou tentar participar utilizando meios fraudulentos para garantir a matrícula.
- c. for convocada e não cumprir as orientações de cada etapa.
- d. não comprovar ser a pessoa candidata convocada para matrícula.

27.2 À pessoa candidata eliminada, desclassificada ou com matrícula cancelada será garantido o direito à ampla defesa.

28. SOBRE AS CHAMADAS PARA VAGAS REMANESCENTES

28.1 A pessoa candidata convocada para matrícula que não acessar o Gov.br ou não anexar toda a documentação exigida dentro do prazo será considerada desistente e perderá o direito à matrícula. Essa vaga que sobrou será chamada de vaga remanescente.

28.1.1 As vagas remanescentes vão gerar novas chamadas até preencher todas as vagas ofertadas no **ANEXO 2**, considerando o exposto no ITEM 3.6.

28.1.2 As pessoas candidatas serão convocadas para as vagas remanescentes conforme a ordem decrescente de classificação. As chamadas atenderão aos seguintes critérios:

- a. A vaga remanescente será preenchida por outra pessoa candidata que seja do mesmo tipo de vaga da pessoa que não se matriculou. Ou seja, se a vaga que sobrou era de ampla concorrência será convocada a próxima pessoa da ampla concorrência com nota mais alta. Essa regra se repete para todos os tipos de vagas.
- b. As chamadas para o preenchimento de vagas remanescentes, serão publicadas no site do Ingresso <https://portal.ifba.edu.br/ingresso2027> e no site do próprio campus (ver lista no ITEM 29).
- c. A critério da Diretoria Geral do Campus, as pessoas candidatas poderão ser convocadas também por meio de telefone ou e-mail.

28.2 Para os cursos sobraem vagas depois de convocar todas as pessoas candidatas aptas de 1ª opção, serão convocadas as pessoas candidatas aptas que na inscrição optaram pelo curso em 2ª opção, conforme disposto no ITEM 4.5.2.

28.3 Caso as vagas remanescentes não sejam completamente preenchidas, será realizado Processo de Ingresso Simplificado para preenchimento total das vagas. O processo de Ingresso Simplificado poderá ser conduzido pelo Departamento de Seleção do IFBA ou por cada campus, em conformidade com a Resolução nº 31 de 2016 do CONSUP/IFBA.

29. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E CONTATOS

29.1 Casos não abordados neste edital serão decididos pelo IFBA.

29.2 Para informações relativas ao edital, a pessoa candidata deverá entrar em contato com o Departamento de seleção do IFBA, por meio de seus canais oficiais:

Departamento de Seleção de Estudantes – DESEL

E-mail: ingresso@ifba.edu.br

Tel.: 71 2102-0470 / 2102-0474

Whatsapp: 71 9 9665-3541



29.3 Para informações sobre os campi, a pessoa candidata deverá entrar em contato com o IFBA por meio de seus canais oficiais:

Campus	Endereço completo dos campi	E-mail do Ingresso	Telefone do campus	WhatsApp para atendimento dos/as candidatos/as
Barreiras	Rua Gileno de Sá Oliveira, nº 271, Bairro: Recanto dos Pássaros – Barreiras / Bahia.	Ingresso.bar@ifba.edu.br	0800 077 0080	77 99954-9086
Brumado	Rua: Francisco Manoel da Cruz, nº 55. Bairro: São José. CEP: 46.110-364. Brumado - BA (Ponto de Referência: Policlínica Regional de Saúde)	ingresso.bru@ifba.edu.br	77 99868-8060 ou 0800 077 0090 (Escolher a opção 4 - Chefe de Gabinete)	77 99868-8060
Camaçari	Av. Jorge Amado, s/nº - Bairro Parque Nascente do Rio Capivara - Camaçari-BA CEP: 42801-245	ingresso.cam@ifba.edu.br	71 3649-8600	-
Campo Formoso	Rua José Rufino, BA 220, KM 2,5 - Bairro Sítio Esplanada - CEP 44790-000 - Campo Formoso - BA - Estrada que liga Campo Formoso a Poços	ingresso.cfo@ifba.edu.br	74 99915-1276 / 74 99901-1565	74 99915-1276 / 74 99901-1565
Euclides da Cunha	Av. Renato Campos, nº 900, Nossa Srª da Conceição. BR 116, Km-220. CEP 48500-000. Euclides da Cunha - Bahia.	ingresso.euc@ifba.edu.br	75 3199-3605	75 3199-3605



Eunápolis	Avenida David Jonas Fadini, s/n, Bairro: Rosa Neto – Eunápolis / Bahia.	ingresso.eun@ifba.edu.br	73 99978-4278	73 99978-4278
Feira de Santana	Rodovia BR 324, Km 102, s/n, Bairro: Aviário – Feira de Santana / Bahia.	ingresso.fsa@ifba.edu.br	75 3199-3272	-
Ilhéus	Rodovia BR 415, KM 13, Vila Cachoeria. Ilhéus-BA. CEP 45653-000	ingresso.ilheus@ifba.edu.br	73 99965-0955	73 99965-0955
Irecê	Avenida Professor Jorge Rodrigues. Bairro Liberdade. nº 1800. CEP: 44876-282. Em frente ao posto Contorno.	ingresso.ire@ifba.edu.br	74 99139-7774	74 99139-7774
Jacobina	Av. Centenário, 500 - Nazaré, Jacobina - BA, 44700-000	ingresso.jac@ifba.edu.br	0800 074 7400	713190910 7
Jequié	Rua Jean Torres de Oliveira, s/n. Bairro John Kennedy - Loteamento Cidade Nova - Jequié - BA - CEP: 45201-767 (Cidade Nova)	ingresso.jqe@ifba.edu.br	0800 073 0024	0800 073 0024
Juazeiro	Rodovia BA 210, Bairro Nova Juazeiro, Juazeiro-Bahia, defronte o Residencial São Francisco, CEP: 48.918-900	ingressoifba.jua@ifba.edu.br	74 99139-0477	74 99139-0477
Lauro de Freitas	Rua São Cristóvão, s/nº, Itinga, CEP: 42739-005, Lauro	ingresso.lft@ifba.edu.br	712102040 2	71 991320916



	de Freitas, Bahia. Referência: Ao lado da Delegacia em Itinga, em frente a Escola 2 de julho.			
Paulo Afonso	Rua Marcondes Ferraz, 200 - General Dutra - Paulo Afonso - BA CEP: 48607-000, referência: Próximo ao CPA(Clube Paulo Afonso)	ingresso.paf@ifba.edu.br	75 3199-3627	75 3199-3627
Porto Seguro	Rod br 367, R. José Fontana, 1, Porto Seguro - BA, 45810-000	ingresso.psg@ifba.edu.br	73 3191-2163	-
Salvador	Rua Emídio dos Santos, s/n, Barbalho, Salvador (BA) - CEP 40301-015 Antiga Escola Técnica	ingresso.ssa@ifba.edu.br	71 3190-9186	71 3190-9186
Santo Amaro	1ª Travessa São José, s/nº, Bomfim – Santo Amaro / Bahia.	ingresso.sam@ifba.edu.br	75 3199-3648	-
Santo Antônio de Jesus	Rua Viriato Lobo, S/N, Bairro Campo do Governo – Santo Antônio de Jesus / Bahia.	ingresso.saj@ifba.edu.br	71 3221-0394	71 3221-0394
Seabra	Estrada Vicinal para Tenda, s/nº, Barro Vermelho, Seabra - Bahia, 46.900-000	ingresso.sea@ifba.edu.br	75 998111125	75 998111125
Simões Filho	R. Vital Brasil, 1394-1908 - Pitanguinha, Simões Filho - BA, 43700-000	ingresso.sfl@ifba.edu.br	71 9961-0575	71 9961-0575/ 71 3190-9202



Ubaitaba	R. Juca Magalhães, S/N, Ubaitaba - BA, 45545-000 - UBAITABA/BA	ingresso.ubt@ifba.edu.br	0800 073 0025	0800 073 0025
Valença	Rua Vereador Romeu Agrário Martins, S/N, Bairro Tendo, Valença-BA, 45400-000	ingresso.val@ifba.edu.br	080007500 90	080007500 90
Vitória da Conquista	Avenida Sérgio Vieira Melo, 3150. Bairro Zabelê - Vitória da Conquista - BA - CEP 45078-900	ingresso.conquista@ifba.edu. br	080007700 84	77 9929-9331

Salvador, 06 de agosto de 2026
LUZIA MATOS MOTA
Reitora



ANEXO 1 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PELA LEI DE COTAS

DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS POR CADA TIPO DE RESERVA DE VAGA			CÓDIGO DE RESERVA DE VAGA
32,2%* AMPLA CONCORRÊNCIA (Todas/os as/os candidatas/os, provenientes de escolas de qualquer regime jurídico: privadas ou públicas) *SOB CONDIÇÕES DO ITEM 9.1.4			AC
5% PESSOAS COM DEFICIÊNCIA Candidatos com deficiência, independentemente da renda e da origem escolar (extranumerária) - Resolução CONSUP/IFBA Nº 141, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.			B
62,8% ENSINO FUNDAMENTAL CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLAS PÚBLICAS	50% RENDA BRUTA FAMILIAR MENOR OU IGUAL A UM SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA	79,69% Pessoas candidatas autodeclaradas pretas e pardas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n. 14.723/2023).	LB_PP
		1,62% Pessoas candidatas autodeclaradas indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n. 14.723/2023).	LB_I
		5,62% Pessoas candidatas autodeclaradas quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n. 14.723/2023).	LB_Q
		7,9% Pessoas candidatas com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n. 14.723/2023).	LB_PCD
		5,17% Pessoas candidatas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n. 14.723/2023).	LB_EP
	50% RENDA BRUTA FAMILIAR SUPERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA	79,69% Pessoas candidatas autodeclaradas pretas e pardas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n. 14.723/2023).	LI_PP
		1,62% Pessoas candidatas autodeclaradas indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n. 14.723/2023).	LI_I
		5,62% Pessoas candidatas autodeclaradas quilombolas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n. 14.723/2023).	LI_Q
		7,9% Pessoas candidatas com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n. 14.723/2023).	LI_PCD
		5,17% Pessoas candidatas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n. 14.723/2023).	LI_EP



ANEXO 2 – VAGAS OFERTADAS POR CAMPUS - FORMA INTEGRADA

ANEXO 2 – VAGAS OFERTADAS POR CAMPUS - FORMA INTEGRADA				Ampla Concorrência		PCD	RESERVA PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA										TOTAL DE VAGAS
				Renda familiar até 1 (um) salário mínimo por					Renda Familiar superior a 1 (um) salário								
				Pretos e Pardos	Indígena	Quilom bola	Pessoa com	Escola Pública	Pretos e Pardos	Indígena	Quilom bola	Pessoa com	Escola Pública				
Campus	Nome do Curso	Duração do Curso	Turno de Oferta	AC	B	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP		
CÓDIGO DE RESERVA DE VAGAS																	
BARREIRAS	Informática	3 Anos	Matutino	14	3	16	1	2	2	1	16	1	1	2	1		
	Alimentos	3 Anos	Vespertino	14	3	16	1	2	2	1	16	1	1	2	1		
	Edificações	3 Anos	Vespertino	14	3	16	1	2	2	1	16	1	1	2	1		
BRUMADO	Edificações	3 Anos	Matutino	7	2	9	1	1	1	1	9	1	1	1	1		
	Edificações	3 Anos	Vespertino	7	2	9	1	1	1	1	9	1	1	1	1		
	Informática	3 Anos	Matutino	7	2	9	1	1	1	1	9	1	1	1	1		
CAMAÇARI	Informática	4 Anos	Matutino	23	4	21	1	2	2	1	21	1	1	2	1		
	Eletrotécnica	4 Anos	Vespertino	23	4	21	1	2	2	1	21	1	1	2	1		
	Sistemas de Energia Renovável	3 Anos	Integral	19	4	18	1	2	2	1	18	1	1	2	1		
EUCLIDES DA CUNHA	Informática	3 Anos	Integral	19	4	18	1	2	2	1	18	1	1	2	1		
	Edificações	3 Anos	Integral	8	2	11	1	1	1	1	11	1	1	1	1		
	Edificações	4 Anos	Matutino	22	4	19	1	2	2	1	19	1	1	2	1		
EUNÁPOLIS	Meio Ambiente	4 Anos	Matutino	22	4	19	1	2	2	1	19	1	1	2	1		
	Informática	4 Anos	Matutino	22	4	19	1	2	2	1	19	1	1	2	1		
	Edificações	4 Anos	Matutino	19	4	18	1	2	2	1	18	1	1	2	1		
FEIRA DE SANTANA	Eletrotécnica	4 Anos	Matutino	19	4	18	1	2	2	1	18	1	1	2	1		
	Edificações	4 Anos	Matutino	14	3	16	1	2	2	1	16	1	1	2	1		
	Informática	4 Anos	Matutino	14	3	16	1	2	2	1	16	1	1	2	1		
ILHÉUS	Segurança do Trabalho	4 Anos	Matutino	14	3	16	1	2	2	1	16	1	1	2	1		
	Biocombustíveis	4 Anos	Matutino	13	3	15	1	1	2	1	15	1	1	2	1		
	Eletromecânica	4 Anos	Matutino	13	3	15	1	1	2	1	15	1	1	2	1		
IRECÊ	Informática	4 Anos	Matutino	13	3	15	1	1	2	1	15	1	1	2	1		
	Informática	4 Anos	Matutino	23	4	21	1	2	2	1	21	1	1	2	1		
	Mineração	4 Anos	Matutino	8	2	11	1	1	1	1	11	1	1	1	1		
JACOBINA	Eletromecânica	4 Anos	Matutino	23	4	21	1	2	2	1	21	1	1	2	1		
	Agroecologia	3 Anos	Integral	14	3	16	1	2	2	1	16	1	1	2	1		
	Eletromecânica	3 Anos	Matutino	19	4	18	1	2	2	1	18	1	1	2	1		
JEQUIÊ	Informática	3 Anos	Matutino	19	4	18	1	2	2	1	18	1	1	2	1		
	Administração	3 Anos	Integral	11	3	13	1	1	2	1	13	1	1	2	1		
	Segurança do Trabalho	3 Anos	Integral	11	3	13	1	1	2	1	13	1	1	2	1		
JUAZEIRO	Sistemas de Energia Renovável	3 Anos	Vespertino	8	2	11	1	1	1	1	11	1	1	1	1		
	Biocombustíveis	4 Anos	Matutino	8	2	11	1	1	1	1	11	1	1	1	1		
	Eletromecânica	4 Anos	Matutino	8	2	11	1	1	1	1	11	1	1	1	1		
LAURO DE FREITAS	Informática	4 Anos	Matutino	8	2	11	1	1	1	1	11	1	1	1	1		
	Alimentos	4 Anos	Matutino	8	2	11	1	1	1	1	11	1	1	1	1		
	Biocombustíveis	4 Anos	Matutino	8	2	11	1	1	1	1	11	1	1	1	1		
PAULO AFONSO	Informática	4 Anos	Matutino	8	2	11	1	1	1	1	11	1	1	1	1		
	Alimentos	4 Anos	Matutino	8	2	11	1	1	1	1	11	1	1	1	1		
	Biocombustíveis	4 Anos	Matutino	8	2	11	1	1	1	1	11	1	1	1	1		
PORTO SEGURO	Informática	4 Anos	Matutino	8	2	11	1	1	1	1	11	1	1	1	1		
	Automação Industrial	3 Anos	Integral	14	3	14	1	1	2	1	14	1	1	2	1		
	Edificações	3 Anos	Integral	22	4	19	1	2	2	1	19	1	1	2	1		
SALVADOR	Elettrônica	3 Anos	Integral	14	3	14	1	1	2	1	14	1	1	2	1		
	Eletrotécnica	3 Anos	Integral	14	3	14	1	1	2	1	14	1	1	2	1		
	Geologia	3 Anos	Integral	1	1	4	1	1	1	0	4	1	0	1	0		
SANTO AMARO	Mecânica	3 Anos	Integral	14	3	14	1	1	2	1	14	1	1	2	1		
	Química	3 Anos	Integral	22	4	19	1	2	2	1	19	1	1	2	1		
	Refrigeração e Climatização	3 Anos	Integral	14	3	14	1	1	2	1	14	1	1	2	1		
SANTO ANTONIO DE	Informática	4 Anos	Matutino	5	1	7	1	1	1	0	7	1	0	1	0		
	Informática	4 Anos	Vespertino	5	1	7	1	1	1	0	7	1	0	1	0		
	Eletromecânica	4 Anos	Matutino	5	1	7	1	1	1	0	7	1	0	1	0		
SEABRA	Eletromecânica	4 Anos	Vespertino	5	1	7	1	1	1	0	7	1	0	1	0		
	Informática	3 Anos	Matutino	23	4	21	1	2	2	1	21	1	1	2	1		
	Informática	4 Anos	Matutino	8	2	11	1	1	1	1	11	1	1	1	1		
SIMÕES FILHO	Informática	4 Anos	Vespertino	8	2	11	1	1	1	1	11	1	1	1	1		
	Meio Ambiente	4 Anos	Matutino	8	2	11	1	1	1	1	11	1	1	1	1		
	Meio Ambiente	4 Anos	Vespertino	8	2	11	1	1	1	1	11	1	1	1	1		
UBAITABA	Metalurgia	4 Anos	Matutino	8	2	11	1	1	1	1	11	1	1	1	1		
	Mecânica	4 Anos	Matutino	8	2	11	1	1	1	1	11	1	1	1	1		
	Eletromecânica	4 Anos	Vespertino	8	2	11	1	1	1	1	11	1	1	1	1		
VALENÇA	Petróleo e Gás Natural	4 Anos	Vespertino	8	2	11	1	1	1	1	11	1	1	1	1		
	Informática	3 Anos	Integral	8	2	11	1	1	1	1	11	1	1	1	1		
	Aquicultura	3 Anos	Integral	14	3	16	1	2	2	1	16	1	1	2	1		
VITÓRIA DA CONQUISTA	Guia de Turismo	3 Anos	Integral	14	3	16	1	2	2	1	16	1	1	2	1		
	Informática	3 Anos	Integral	14	3	16	1	2	2	1	16	1	1	2	1		
	Eletromecânica	3 Anos	Integral	7	2	9	1	1	1	1	9	1	1	1	1		
VITÓRIA DA CONQUISTA	Elettrônica	3 Anos	Integral	19	4	18	1	2	2	1	18	1	1	2	1		
	Informática	3 Anos	Integral	7	2	9	1	1	1	1	9	1	1	1	1		
	Meio Ambiente	3 Anos	Integral	7	2	9	1	1	1	1	9	1	1	1	1		
TOTAL DE VAGAS DO INTEGRADO				843	183	920	67	94	104	62	920	67	62	104	62		



ANEXO 3 – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

DOCUMENTO DESTINADO A CANDIDATAS/OS, DO EDITAL DE INGRESSO 2027 – IFBA,
OPTANTES POR CONCORRER A VAGAS DE **COTAS RESERVADAS PARA
PESSOAS PRETAS OU PARDAS** EGRESSAS DO SISTEMA PÚBLICO DE
ENSINO.

CONSIDERANDO as disposições contidas no EDITAL DE INGRESSO 2027 – IFBA;

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, para os devidos fins, que me autodeclaro **pessoa negra**, da
cor () **preta** () **parda**, conforme as categorias de cor ou raça adotadas pelo Instituto Brasileiro de
Geografia e Estatística – IBGE.

Declaro, ainda, que, no ato da inscrição, optei por concorrer às vagas reservadas às pessoas
negras (pretas e pardas), confirmando, neste documento, a autodeclaração informada.

Estou ciente de que a minha autodeclaração será submetida ao procedimento complementar de
heteroidentificação, destinado à verificação da condição declarada, realizado por Comissão de
Heteroidentificação constituída na forma da legislação vigente, nos termos da Lei nº 15.142, de 3 de
junho de 2025, do Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, e da Instrução Normativa Conjunta
MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.

**Para tanto, autorizo a utilização das imagens (fotografias e/ou vídeo) por mim encaminhadas
ou produzidas durante o procedimento, exclusivamente para fins de realização da
heteroidentificação, assegurado o tratamento dos dados pessoais em conformidade com a
legislação aplicável.**

Declaro, por fim, estar ciente de que a prestação de informação falsa ou a não confirmação da
condição autodeclarada no procedimento de heteroidentificação poderá acarretar minha eliminação
do processo seletivo ou a anulação da minha contratação, sem prejuízo das demais sanções
administrativas, civis e penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DA/O CANDIDATA/O



ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

DOCUMENTO DESTINADO A CANDIDATAS/OS, DO EDITAL DE INGRESSO 2027 –
IFBA, OPTANTES POR CONCORRER A **VAGAS RESERVADAS PARA INDÍGENAS**
EGRESSAS/OS DO SISTEMA PÚBLICO DE ENSINO.

Eu, _____, pertencente
ao povo indígena _____, portador(a) do documento
de identificação nº _____, CPF nº _____,
candidato(a) ao Processo Seletivo/Concurso Público do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia da Bahia – IFBA, para o cargo/curso
_____, declaro, para os fins previstos na Lei nº
15.142/2025, no Decreto nº 12.536/2025 e na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº
261/2025, que pertenço ao povo indígena acima identificado.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a prestação
de informação falsa poderá ensejar o cancelamento da inscrição, da matrícula ou da nomeação,
sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Comunidade/Terra Indígena: _____

Município/UF: _____

_____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DA/O CANDIDATA/O

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Declaramos que a(o) candidata(o) acima identificada(o) pertence ao povo indígena
_____, sendo reconhecida(o) por esta comunidade
como integrante do referido povo indígena.

Comunidade/Terra Indígena: _____

Município/UF: _____

Liderança/Integrante Indígena 1

Nome: _____



CPF (opcional): _____

Assinatura: _____

Liderança/Integrante Indígena 2

Nome: _____

CPF (opcional): _____

Assinatura: _____

Liderança/Integrante Indígena 3

Nome: _____

CPF (opcional): _____

Assinatura: _____



ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

DOCUMENTO DESTINADO A CANDIDATAS/OS, DO EDITAL DE INGRESSO 2027 – IFBA,
OPTANTES POR CONCORRER A VAGAS RESERVADAS PARA QUILOMBOLAS EGRESSAS/OS
DO SISTEMA PÚBLICO DE ENSINO.

Eu, _____, portador(a) do
documento de identificação nº _____, CPF nº
_____, candidato(a) ao Processo Seletivo/Concurso Público do Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, declaro, para os fins previstos na Lei
nº 15.142/2025, no Decreto nº 12.536/2025 e na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº
261/2025, que pertenço à comunidade quilombola denominada
_____.

Declaro estar ciente de que a prestação de informação falsa poderá acarretar o cancelamento da
inscrição, da matrícula ou da nomeação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais
cabíveis.

Município/UF: _____

_____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DA/O CANDIDATA/O

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Declaramos que a(o) candidata(o) acima identificada(o) pertence à Comunidade Quilombola
_____, sendo reconhecida(o) por esta comunidade
como seu integrante.

Comunidade Quilombola: _____

Município/UF: _____

Liderança Comunitária 1

Nome: _____

Cargo/Função: _____



Assinatura: _____

Liderança Comunitária 2

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Assinatura: _____

Liderança Comunitária 3

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Assinatura: _____



ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE RENDA

DOCUMENTO PARA BANCA DE VERIFICAÇÃO EM VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS/ COTA SOCIAL E RENDA

Eu, _____ (nome completo), CPF _____ declaro que a renda familiar bruta da minha família é igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita (por pessoa), conforme informações detalhadas no quadro abaixo, de acordo com o estabelecido na Lei nº 12.711 de 2012, atualizada pela Lei nº 14.723/2023 e regulamentação vigente. Apresento esta declaração para comprovar a renda da minha família para a banca de verificação de vagas reservadas para cota social e renda do IFBA. Declaro também que assumo inteira responsabilidade sobre as informações registradas neste formulário e os documentos entregues. Estou ciente que se comprovada falsidade, inexatidão ou irregularidade nas informações descritas nesta declaração, estarei sujeito/a ao cancelamento da matrícula no IFBA e às sanções penais eventualmente cabíveis.

DADOS DO INTERESSADO (A) CANDIDATO (A) E DA FAMÍLIA					
NOME	IDADE	ATIVIDADE QUE EXERCE			RENDA MENSAL (APROXIMADA)
		OCUPAÇÃO	PROFISSÃO	OUTRA SITUAÇÃO	

OBS: Deverá estar anexada a esta declaração, toda documentação que comprova a situação de cada membro do núcleo familiar.

_____, de _____ de _____
Cidade Data Mês Ano

ASSINATURA DA/O CANDIDATA(O) ou RESPONSÁVEL



ANEXO 7 – LISTA DE HABILIDADES DA BNCC (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO)

As unidades temáticas, os objetos do conhecimento e habilidades listadas fazem parte da Base Nacional Curricular Comum (BNCC). Por isso, os estudos para realização da prova escrita deverão ser orientados pelos materiais didáticos usados no Fundamental I e II, de todas as áreas do conhecimento, que sejam elaborados de acordo com a Base Nacional Curricular Comum (BNCC).

• LÍNGUA PORTUGUESA

UNIDADE TEMÁTICA	OBJETOS DO CONHECIMENTO	HABILIDADES
Leitura	Reconstrução do contexto de produção, circulação e recepção de textos Caracterização do campo jornalístico e relação entre os gêneros em circulação, mídias e práticas da cultura digital	(EF09LP01) Analisar o fenômeno da disseminação de notícias falsas nas redes sociais e desenvolver estratégias para reconhecê-las, a partir da verificação/avaliação do veículo, fonte, data e local da publicação, autoria, URL, da análise da formatação, da comparação de diferentes fontes, da consulta a sites de curadoria que atestam a fidedignidade do relato dos fatos e denunciam boatos etc.
Leitura	Reconstrução do contexto de produção, circulação e recepção de textos Caracterização do campo jornalístico e relação entre os gêneros em circulação, mídias e práticas da cultura digital	(EF89LP02) Analisar diferentes práticas (curtir, compartilhar, comentar, curar etc.) e textos pertencentes a diferentes gêneros da cultura digital (meme, gif, comentário, charge digital etc.) envolvidos no trato com a informação e opinião, de forma a possibilitar uma presença mais crítica e ética nas redes.
Leitura	Efeitos de sentido	(EF89LP05) Analisar o efeito de sentido produzido pelo uso, em textos, de recurso a formas de apropriação textual (paráfrases, citações, discurso direto, indireto ou indireto livre).
Análise linguística/semiótica	Textualização Progressão temática	(EF89LP29) Utilizar e perceber mecanismos de progressão temática, tais como retomadas anafóricas (“que, cujo, onde”, pronomes do caso reto e oblíquos, pronomes demonstrativos, nomes correferentes etc.), catáforas (remetendo para adiante ao invés de retomar o já dito), uso de organizadores textuais, de coesivos etc., e analisar os mecanismos de reformulação e paráfrase utilizados nos textos de divulgação do conhecimento.
Leitura	Relação entre textos	(EF89LP32) Analisar os efeitos de sentido decorrentes do uso de mecanismos de intertextualidade (referências,



		alusões, retomadas) entre os textos literários, entre esses textos literários e outras manifestações artísticas (cinema, teatro, artes visuais e midiáticas, música), quanto aos temas, personagens, estilos, autores etc., e entre o texto original e paródias, paráfrases, pastiches, trailer honesto, vídeos-minuto, vidding, dentre outros.
Análise linguística/semiótica	Léxico/morfologia	(EF08LP05) Analisar processos de formação de palavras por composição (aglutinação e justaposição), apropriando-se de regras básicas de uso do hífen em palavras compostas.
Análise linguística/semiótica	Morfossintaxe	(EF08LP06) Identificar, em textos lidos ou de produção própria, os termos constitutivos da oração (sujeito e seus modificadores, verbo e seus complementos e modificadores).
Análise linguística/semiótica	Morfossintaxe	(EF08LP09) Interpretar efeitos de sentido de modificadores (adjuntos adnominais – artigos definido ou indefinido, adjetivos, expressões adjetivas) em substantivos com função de sujeito ou de complemento verbal, usando-os para enriquecer seus próprios textos.
Análise linguística/semiótica	Coesão	(EF08LP15) Estabelecer relações entre partes do texto, identificando o antecedente de um pronome relativo ou o referente comum de uma cadeia de substituições lexicais.
Análise linguística/semiótica	Figuras de linguagem	(EF89LP37) Analisar os efeitos de sentido do uso de figuras de linguagem como ironia, eufemismo, antítese, aliteração, assonância, dentre outras.

→ MATEMÁTICA

UNIDADE TEMÁTICA	OBJETOS DO CONHECIMENTO	HABILIDADES
Números	O princípio multiplicativo da contagem	(EF08MA03) Resolver e elaborar problemas de contagem cuja resolução envolve a aplicação do princípio multiplicativo.
Álgebra	Sistema de equações polinomiais de 1º grau: resolução algébrica e representação no plano cartesiano	(EF08MA08) Resolver e elaborar problemas relacionados ao seu contexto próximo, que possam ser representados por sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas e interpretá-los, utilizando, inclusive, o plano cartesiano como recurso.
Grandezas e medidas	Área de figuras planas Área do círculo e comprimento de sua circunferência	(EF08MA19) Resolver e elaborar problemas que envolvam medidas de área de figuras geométricas, utilizando expressões de cálculo de área (quadriláteros, triângulos e círculos), em situações como determinar medida de terrenos.



Geometria	Teorema de Pitágoras: verificações experimentais e demonstração	(EF09MA14) Resolver e elaborar problemas de aplicação do teorema de Pitágoras ou das relações de proporcionalidade envolvendo retas paralelas cortadas por secantes.
Números	Porcentagens: problemas que envolvem cálculo de percentuais sucessivos	(EF09MA05) Resolver e elaborar problemas que envolvam porcentagens, com a ideia de aplicação de percentuais sucessivos e a determinação das taxas percentuais, preferencialmente com o uso de tecnologias digitais, no contexto da educação financeira.
Álgebra	Grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais	(EF09MA08) Resolver e elaborar problemas que envolvam relações de proporcionalidade direta e inversa entre duas ou mais grandezas, inclusive escalas, divisão em partes proporcionais e taxa de variação, em contextos socioculturais, ambientais e de outras áreas.
Probabilidade e estatística	Gráficos de barras, colunas, linhas ou setores e seus elementos constitutivos e adequação para determinado conjunto de dados	(EF08MA23) Avaliar a adequação de diferentes tipos de gráficos para representar um conjunto de dados de uma pesquisa.
Álgebra	Valor numérico de expressões algébricas	(EF08MA06) Resolver e elaborar problemas que envolvam cálculo do valor numérico de expressões algébricas, utilizando as propriedades das operações.
Álgebra	Expressões algébricas: fatoração e produtos notáveis. Resolução de equações polinomiais do 2º grau por meio de fatorações	(EF09MA09) Compreender os processos de fatoração de expressões algébricas, com base em suas relações com os produtos notáveis, para resolver e elaborar problemas que possam ser representados por equações polinomiais do 2º grau.
Álgebra	Variação de grandezas: diretamente proporcionais, inversamente proporcionais ou não proporcionais.	(EF08MA13) Resolver e elaborar problemas que envolvam grandezas diretamente ou inversamente proporcionais, por meio de estratégias variadas.
Geometria	Transformações geométricas: simetrias de translação, reflexão e rotação	(EF08MA18) Reconhecer e construir figuras obtidas por composições de transformações geométricas (translação, reflexão e rotação), com o uso de instrumentos de desenho ou de softwares de geometria dinâmica.

→ CIÊNCIAS HUMANAS - GEOGRAFIA

UNIDADE TEMÁTICA	OBJETOS DO CONHECIMENTO	HABILIDADES
Conexões e escalas	Integração mundial e suas interpretações: globalização e mundialização	(EF09GE05) Analisar fatos e situações para compreender a integração mundial (econômica, política e cultural), comparando as diferentes interpretações: globalização e mundialização



representação e pensamento espacial	mapas temáticos, croquis e outras formas de representação para analisar informações geográficas	mundo com base em informações populacionais, econômicas e socioambientais, representadas em mapas temáticos e com diferentes projeções cartográficas.
Formas de representação e pensamento espacial.	Leitura e elaboração de mapas temáticos, croquis e outras formas de representação para analisar informações geográficas	(EF09GE14) Elaborar e interpretar gráficos de barras e de setores, mapas temáticos e esquemáticos (croquis) e anamorfozes geográficas para analisar, sintetizar e apresentar dados e informações sobre diversidade, diferenças e desigualdades territoriais e sociopolíticas mundiais.
O sujeito e seu lugar no mundo	Diversidade e dinâmica da população mundial e local.	(EF08GE04) Compreender os fluxos de migração na América Latina (movimentos voluntários e forçados, assim como fatores e áreas de expulsão e atração) e as principais políticas migratórias da região
Mundo do trabalho	Transformações do espaço na sociedade urbano-industrial na América Latina	(EF08GE15) Analisar a importância dos principais recursos hídricos da América Latina (Aqüífero Guarani, Bacias do rio da Prata, do Amazonas e do Orinoco, sistemas de nuvens na Amazônia e nos Andes, entre outros) e discutir os desafios relacionados à gestão e comercialização da água.
Conexões e escalas	Integração mundial e suas interpretações: globalização e mundialização	(EF09GE08) Analisar transformações territoriais, considerando o movimento de fronteiras, tensões, conflitos e múltiplas regionalidades na Europa, na Ásia e na Oceania e relacionar com as implicações sociais, políticas, econômicas, ambientais e culturais em diferentes países
Natureza, ambientes e qualidade de vida	Diversidade ambiental e as transformações nas paisagens na Europa, na Ásia e na Oceania	(EF09GE16) Identificar e comparar diferentes domínios morfoclimáticos da Europa, da Ásia e da Oceania e discutir os impactos socioambientais decorrentes de diferentes atividades econômicas.
Conexões e escalas	Corporações e organismos internacionais e do Brasil na ordem econômica mundial	(EF08GE10) Distinguir e analisar conflitos e ações dos movimentos sociais brasileiros, no campo e na cidade, comparando com outros movimentos sociais existentes nos países latino-americanos.
O sujeito e seu lugar no mundo	Diversidade e dinâmica da população mundial e local	(EF08GE03) Analisar aspectos representativos da dinâmica demográfica, considerando características da população (perfil etário, crescimento vegetativo e mobilidade espacial).
O sujeito e seu lugar no mundo	Distribuição da população mundial e deslocamentos populacionais	(EF08GE01) Descrever as rotas de dispersão da população humana pelo planeta e os principais fluxos migratórios em diferentes períodos da história, discutindo os fatores históricos e condicionantes físico-naturais associados à distribuição da população humana pelos continentes.



Mundo do trabalho	Transformações do espaço na sociedade urbano-industrial na América Latina	(EF08GE16) Analisar as principais problemáticas comuns às grandes cidades latino-americanas, particularmente aquelas relacionadas à distribuição, estrutura e dinâmica da população e às condições de vida e trabalho.
Natureza, ambientes e qualidade de vida	Identidades e interculturalidades regionais: Estados Unidos da América, América espanhola e portuguesa e África	(EF08GE20) Analisar características de países e grupos de países da América e da África no que se refere aos aspectos populacionais, urbanos, políticos e econômicos, e discutir as desigualdades sociais e econômicas e as pressões sobre a natureza e suas riquezas (sua apropriação e valorização na produção e circulação), o que resulta na espoliação desses povos.
Natureza, ambientes e qualidade de vida	Diversidade ambiental e as transformações nas paisagens na América	(EF08GE22) Identificar os principais recursos naturais dos países da América Latina, analisando seu uso para a produção de matéria-prima e energia e sua relevância para a cooperação entre os países do Mercosul.
O sujeito e seu lugar no mundo	As manifestações culturais na formação populacional	(EF09GE03) Identificar diferentes manifestações culturais de minorias étnicas como forma de compreender a multiplicidade cultural na escala mundial, defendendo o princípio do respeito às diferenças. e energia e sua relevância para a cooperação entre os países do Mercosul.
Mundo do trabalho	Cadeias industriais e inovação no uso dos recursos naturais e matérias-primas	(EF09GE12) Relacionar o processo de urbanização às transformações da produção agropecuária, à expansão do desemprego estrutural e ao papel crescente do capital financeiro em diferentes países, com destaque para o Brasil.

→ CIÊNCIAS HUMANAS - HISTÓRIA

UNIDADE TEMÁTICA	OBJETOS DO CONHECIMENTO	HABILIDADES
História: tempo, espaço e formas de registros	Formas de registro da história e da produção do conhecimento histórico	(EF06HI02) Identificar a gênese da produção do saber histórico e analisar o significado das fontes que originaram determinadas formas de registro em sociedades e épocas distintas.
O mundo moderno e a conexão entre sociedades africanas, americanas e europeias	Saberes dos povos africanos e pré-colombianos expressos na cultura material e imaterial	(EF07HI02) Identificar conexões e interações entre as sociedades do Novo Mundo, da Europa, da África e da Ásia no contexto das navegações e indicar a complexidade e as interações que ocorrem nos Oceanos Atlântico, Índico e Pacífico.
Humanismos, Renascimentos e o Novo Mundo	As descobertas científicas e a expansão marítima	(EF07HI06) Comparar as navegações no Atlântico e no Pacífico entre os séculos XIV e XVI.
O mundo contemporâneo : o Antigo Regime em crise	Revolução Industrial e seus impactos na produção e circulação de povos, produtos e culturas	(EF08HI03) Analisar os impactos da Revolução Industrial na produção e circulação de povos, produtos e culturas.



O mundo contemporâneo	Rebeliões na América portuguesa: as	(EF08HI05) Explicar os movimentos e as rebeliões da América portuguesa, articulando as temáticas locais e suas
: o Antigo Regime em crise	conjurações mineira e baiana.	interfaces com processos ocorridos na Europa e nas Américas.
Configurações do mundo no século XIX	Pensamento e cultura no século XIX: darwinismo e racismo O discurso civilizatório nas Américas, o silenciamento dos saberes indígenas e as formas de integração e destruição de comunidades e povos indígenas A resistência dos povos e comunidades indígenas diante da ofensiva civilizatória	(EF08HI23) Estabelecer relações causais entre as ideologias raciais e o determinismo no contexto do imperialismo europeu e seus impactos na África e na Ásia.
Os processos de independência nas Américas	Os caminhos até a independência do Brasil.	(EF08HI11) Identificar e explicar os protagonismos e a atuação de diferentes grupos sociais e étnicos nas lutas de independência no Brasil.
O Brasil no século XIX	O Brasil do Segundo Reinado: política e economia. A Lei de Terras e seus desdobramentos na política do Segundo Reinado.	(EF08HI17) Relacionar as transformações territoriais, em razão de questões de fronteiras, com as tensões e conflitos durante o Império.
O nascimento da República no Brasil e os processos históricos até a metade do século XX	A questão da inserção dos negros no período republicano do pós-abolição	(EF09HI03) Identificar os mecanismos de inserção dos negros na sociedade brasileira pós-abolição e avaliar os seus resultados.
O nascimento da República no Brasil e os processos históricos até a metade do século XX	A questão indígena durante a República (até 1964)	(EF09HI07) Identificar e explicar, em meio a lógicas de inclusão e exclusão, as pautas dos povos indígenas, no contexto republicano (até 1964), e das populações afrodescendentes.
Totalitarismos e conflitos mundiais	A emergência do fascismo e do nazismo A Segunda Guerra Mundial	(EF09HI13) Descrever e contextualizar os processos da emergência do fascismo e do nazismo, a consolidação dos estados totalitários e as práticas de extermínio (como o holocausto).
Modernização, ditadura civil-militar e redemocratização	Os anos 1960: revolução cultural? A ditadura civil-militar e os processos de resistência	(EF09HI19) Identificar e compreender o processo que resultou na ditadura civil-militar no Brasil e discutir a emergência de questões relacionadas à memória e à justiça sobre os casos de violação dos direitos humanos.



ção: o Brasil após 1946	As questões indígena e negra e a ditadura	
-------------------------	---	--

→ CIÊNCIAS NATURAIS - BIOLOGIA

UNIDADE TEMÁTICA	OBJETOS DO CONHECIMENTO	HABILIDADES
Vida e evolução	Célula como unidade da vida	(EF06CI05) Explicar a organização básica das células e seu papel como unidade estrutural e funcional dos seres vivos.
Vida e evolução	Diversidade de ecossistemas Fenômenos naturais e impactos ambientais Programas e indicadores de saúde pública	(EF07CI09) Interpretar as condições de saúde da comunidade, cidade ou estado, com base na análise e comparação de indicadores de saúde (como taxa de mortalidade infantil, cobertura de saneamento básico e incidência de doenças de veiculação hídrica, atmosférica entre outras) e dos resultados de políticas públicas destinadas à saúde.
		(EF07CI10) Argumentar sobre a importância da vacinação para a saúde pública, com base em informações sobre a maneira como a vacina atua no organismo e o papel histórico da vacinação para a manutenção da saúde individual e coletiva e para a erradicação de doenças.
		(EF07CI07) Caracterizar os principais ecossistemas brasileiros quanto à paisagem, à quantidade de água, ao tipo de solo, à disponibilidade de luz solar, à temperatura etc., correlacionando essas características à flora e fauna específicas.
		(EF07CI08) Avaliar como os impactos provocados por catástrofes naturais ou mudanças nos componentes físicos, biológicos ou sociais de um ecossistema afetam suas populações, podendo ameaçar ou provocar a extinção de espécies, alteração de hábitos, migração etc.
Vida e evolução	Mecanismos reprodutivos Sexualidade	(EF08CI08) Analisar e explicar as transformações que ocorrem na puberdade considerando a atuação dos hormônios sexuais e do sistema nervoso.
		(EF08CI09) Comparar o modo de ação e a eficácia dos diversos métodos contraceptivos e justificar a necessidade de compartilhar a responsabilidade na escolha e na utilização do método mais adequado à prevenção da gravidez precoce e indesejada e de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST).



		(EF08CI11) Selecionar argumentos que evidenciem as múltiplas dimensões da sexualidade humana (biológica, sociocultural, afetiva e ética).
Vida e evolução	Hereditariedade Ideias evolucionistas Preservação da biodiversidade	(EF09CI11) Discutir a evolução e a diversidade das espécies com base na atuação da seleção natural sobre as variantes de uma mesma espécie, resultantes de processo reprodutivo.
		(EF09CI12) Justificar a importância das unidades de conservação para a preservação da biodiversidade e do patrimônio nacional, considerando os diferentes tipos de unidades (parques, reservas e florestas nacionais), as populações humanas e as atividades a eles relacionados.
		(EF09CI13) Propor iniciativas individuais e coletivas para a solução de problemas ambientais da cidade ou da comunidade, com base na análise de ações de consumo consciente e de sustentabilidade bem-sucedidas.

→ CIÊNCIAS NATURAIS - QUÍMICA

UNIDADE TEMÁTICA	OBJETOS DO CONHECIMENTO	HABILIDADES
Matéria e energia.	Misturas homogêneas e heterogêneas.	(EF06CI01) Classificar como homogênea ou heterogênea a mistura de dois ou mais materiais (água e sal, água e óleo, água e areia etc.).
Matéria e energia.	Separação de materiais.	(EF06CI03) Selecionar métodos mais adequados para a separação de diferentes sistemas heterogêneos a partir da identificação de processos de separação de materiais (como a produção de sal de cozinha, a destilação de petróleo, entre outros).
	Transformações químicas.	(EF06CI02) Identificar evidências de transformações químicas a partir do resultado de misturas de materiais que originam produtos diferentes dos que foram misturados (mistura de ingredientes para fazer um bolo, mistura de vinagre com bicarbonato de sódio etc.).
Matéria e energia.	Materiais sintéticos.	(EF06CI04) Associar a produção de medicamentos e outros materiais sintéticos ao desenvolvimento científico e tecnológico, reconhecendo benefícios e avaliando impactos socioambientais.
Matéria e energia.	Matéria e energia.	(EF09CI01) Investigar as mudanças de estado físico da matéria e explicar essas transformações com base no modelo de constituição submicroscópica.



Matéria e energia.	Aspectos quantitativos das transformações químicas.	EF09CI02) Comparar quantidades de reagentes e produtos envolvidos em transformações químicas, estabelecendo a proporção entre as suas massas.
Matéria e energia.	Estrutura da matéria.	(EF09CI03) Identificar modelos que descrevem a estrutura da matéria (constituição do átomo e composição de moléculas simples) e reconhecer sua evolução histórica.
	Estrutura da matéria.	(EF09CI03) Identificar modelos que descrevem a estrutura da matéria (constituição do átomo e composição de moléculas simples) e reconhecer sua evolução histórica.

CIÊNCIAS NATURAIS - FÍSICA

UNIDADE TEMÁTICA	OBJETOS DO CONHECIMENTO	HABILIDADES
Matéria e energia	Máquinas simples	(EF07CI01) Discutir a aplicação, ao longo da história, das máquinas simples e propor soluções e invenções para a realização de tarefas mecânicas cotidianas.
	Equilíbrio termodinâmico e vida na Terra	(EF07CI04) Avaliar o papel do equilíbrio termodinâmico para a manutenção da vida na Terra, para o funcionamento de máquinas térmicas e em outras situações cotidianas.
	Formas de propagação do calor	(EF07CI03) Utilizar o conhecimento das formas de propagação do calor para justificar a utilização de determinados materiais (condutores e isolantes) na vida cotidiana, explicar o princípio de funcionamento de alguns equipamentos (garrafa térmica, coletor solar etc.) e/ou construir soluções tecnológicas a partir desse conhecimento.
	Fontes e tipos de energia	(EF08CI01) Identificar e classificar diferentes fontes (renováveis e não renováveis) e tipos de energia utilizados em residências, comunidades ou cidades.
	Uso consciente de energia elétrica	(EF08CI06) Discutir e avaliar usinas de geração de energia elétrica (termelétricas, hidrelétricas, eólicas etc.), suas semelhanças e diferenças, seus impactos socioambientais, e como essa energia chega e é usada em sua cidade, comunidade, casa ou escola.
	Cálculo de consumo de energia elétrica	(EF08CI04) Calcular o consumo de eletrodomésticos a partir dos dados de potência (descritos no próprio equipamento) e tempo médio de uso para avaliar o impacto de cada equipamento no consumo doméstico mensal.



	Radiações e suas aplicações na saúde	(EF09CI06) Classificar as radiações eletromagnéticas por suas frequências, fontes e aplicações, discutindo e avaliando as implicações de seu uso em controle remoto, telefone celular, raio X, forno de micro-ondas, fotocélulas etc.
Vida e evolução	Lentes corretivas	(EF06CI08) Explicar a importância da visão (captação e interpretação das imagens) na interação do organismo com o meio e, com base no funcionamento do olho humano, selecionar lentes adequadas para a correção de diferentes defeitos da visão.
Terra e Universo	Composição, estrutura e localização do Sistema Solar no Universo	(EF09CI14) Descrever a composição e a estrutura do Sistema Solar (Sol, planetas rochosos, planetas gigantes gasosos e corpos menores), assim como a localização do Sistema Solar na nossa Galáxia (a Via Láctea) e dela no Universo (apenas uma galáxia dentre bilhões).
	Sistema Sol, Terra e Lua Clima	(EF08CI13) Representar os movimentos de rotação e translação da Terra e analisar o papel da inclinação do eixo de rotação da Terra em relação à sua órbita na ocorrência das estações do ano, com a utilização de modelos tridimensionais.



ANEXO 8 – MODELO PARA SOLICITAR ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE INGRESSO 2027 DO IFBA

Declaro para os devidos fins que o/a estudante

(nome completo), RG _____ e CPF _____ cursou ou está cursando o Ensino Fundamental II, conforme especificações abaixo:

- ☐ Apenas em escolas públicas
- ☐ Em escola privada como bolsista integral (100%)
- ☐ Parte em escola pública e parte em escola privada como bolsista integral (100%)

ANO/ SÉRI E	ANO QUE CURSOU	NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	SIGLA DO ESTADO (UF)
6º				
7º				
8º				
9º				

*Todas as informações da tabela devem ser preenchidas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____	_____	de	_____	de	2026
Município	dia		mês		ano

_____	_____
Assinatura e carimbo legível do funcionário da escola	Carimbo da escola

ATENÇÃO:

- Conforme o Edital do Ingresso 2027, a declaração escolar deve conter **assinatura e carimbo** do funcionário da escola.
- A solicitação de isenção da taxa de inscrição **NÃO** deve ser confundida com cotas. São solicitações diferentes!



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

